



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019**  
**MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

PROCESSO N.º:	88447/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
CNPJ:	15.024.029/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
NÚMERO OS:	6472/2020
EQUIPE TÉCNICA:	CLAUDIA ONEIDA ROUILLER, RAQUEL JORGE



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	4
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	11
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	17
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	23
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	23
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	24
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	25
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	26
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
6.2.1. RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	30
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	30
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	31
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	31
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	32
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	32
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	33
7.2. EDUCAÇÃO	33
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	35



<b>7.3. SAÚDE</b>	36
<b>7.4. PESSOAL</b>	37
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	37
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	37
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	40
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	41
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	42
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	43
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	43
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	44
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	44
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	45
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	48
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	49
<b>12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	49
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	52
<b>Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	52
<b>Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit</b>	59
<b>Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	62
<b>Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)</b>	66
<b>Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias</b>	69
<b>Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento</b>	70
<b>Anexo 2 - RECEITA</b>	74
<b>Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita</b>	74
<b>Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)</b>	75
<b>Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	75
<b>Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	75
<b>Anexo 3 - DESPESA</b>	77
<b>Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	77
<b>Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo</b>	78
<b>Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	80
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	82
<b>Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	82
<b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	83
<b>Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	84
<b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	85
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	88
<b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	88
<b>Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)</b>	89
<b>Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)</b>	91
<b>Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)</b>	92
<b>Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS</b>	93
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	94
<b>Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	94
<b>Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS</b>	95



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	98
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	99
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	100
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	100
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	101
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	101
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	101
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	102
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	102
Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	103
Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB	103
Anexo 8 - SAÚDE	104
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	104
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	104
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	105
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	105
Anexo 9 - PESSOAL	107
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	107
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	107
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	108
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	109
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	113
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	113
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	113
Anexo 11 - METAS FISCAIS	115
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha	115
Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha	115
APÊNDICE - A - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO	117
APÊNDICE - B - Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde	133
APÊNDICE - C - Despesas com PESSOAL	137
APÊNDICE - D - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019	146
APÊNDICE - E - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019	163
APÊNDICE - F - 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias	178



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	14/12/1979
Área Geográfica	1.287.884
Distância Rodoviária do Município à Capital	309 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	18.906

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de SAO JOSE DOS QUATRO

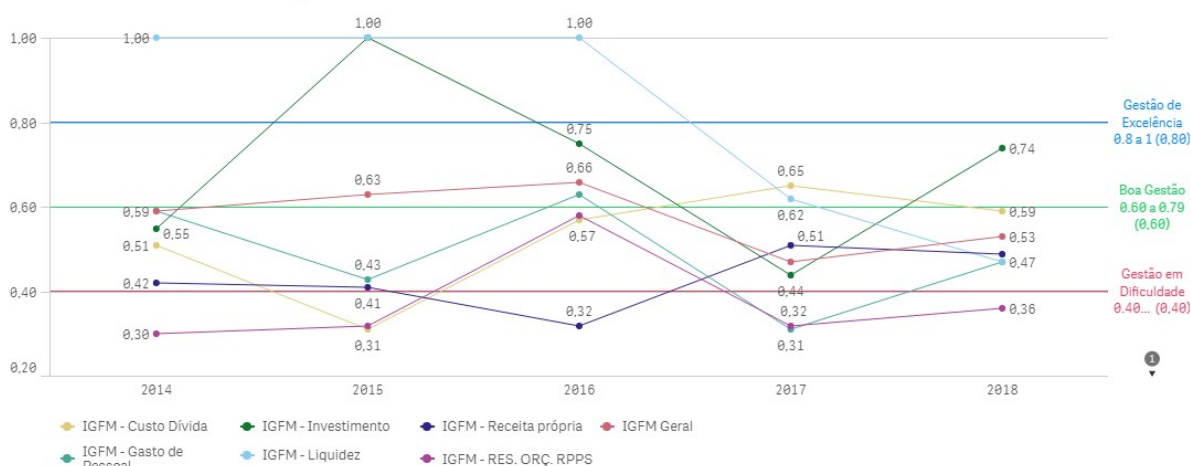


MARCOS :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,42	0,59	1,00	0,55	0,51	0,30	0,59	48
2015	0,41	0,43	1,00	1,00	0,31	0,32	0,63	50
2016	0,32	0,63	1,00	0,75	0,57	0,58	0,66	49
2017	0,51	0,31	0,62	0,44	0,65	0,32	0,47	103
2018	0,49	0,47	0,47	0,74	0,59	0,36	0,53	77

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	RENILSO DA SILVA SENHORINHO	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P



#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Sistema APLIC

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao



TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1668 de 16 de outubro de 2017, mas não foi protocolada neste Tribunal. Tal irregularidade foi objeto de análise em processo de representação específico.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela seguinte lei:

- Lei nº 1.726/2019

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.696 de 27 de junho de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 2445/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).



Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 258.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 46.919,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ 970.783,52.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2019

Page 1 of 2

Lei: 1696, Data: 28/11/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	49.256.989,00	47.135.874,64	0,00070	112,03500	53.789.863,41	49.256.989,00	0,00080	120,22930	56.210.407,27	49.256.989,00	0,00080	125,03970
Receitas Primárias (I)	48.823.989,00	46.721.220,57	0,00070	111,05020	53.317.016,59	48.823.989,00	0,00080	119,17250	55.716.282,33	48.823.989,00	0,00080	124,53520
Despesa Total	49.256.989,00	47.135.874,64	0,00070	112,03500	53.789.863,41	49.256.989,00	0,00080	120,22930	56.210.407,27	49.256.989,00	0,00080	125,03970
Despesas Primárias (II)	49.081.989,00	46.968.410,53	0,00070	111,65700	53.598.759,04	49.081.989,00	0,00080	119,80220	56.010.783,19	49.081.989,00	0,00080	124,19330
Resultado Primário (III) = (I - II)	-258.000,00	-246.889,95	0,00000	-0,58980	-281.742,45	-238.000,00	0,00000	-0,62970	-294.420,86	-258.000,00	0,00000	-0,65810
Resultado Nominal	-46.919,00	-44.898,56	0,00000	-0,10670	-51.236,72	-46.919,00	0,00000	-0,11450	-53.542,37	-46.919,00	0,00000	-0,11970
Dívida Pública Consolidada	970.783,52	928.979,44	0,00000	2,20880	1.060.119,87	970.783,52	0,00000	2,26950	1.107.823,27	970.783,52	0,00000	2,47620
Dívida Consolidada Líquida	970.783,52	928.979,44	0,00000	2,20880	1.060.119,87	970.783,52	0,00000	2,26950	1.107.823,27	970.783,52	0,00000	2,47620
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, Data/hora da emissão: 21/jan/2019 09h e 14m"

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT** Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019

Lei: 1696, Data: 28/11/2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	74.149,00	UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.149,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diveras	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	74.149,00	SUBTOTAL	74.149,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Anecadação	1.000.000,00	CONTINGÊNCIA DE DESPESAS DE CARATER NÃO ESSENCIAL	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	373.426,00	UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.426,00
SUBTOTAL	1.373.426,00	SUBTOTAL	1.373.426,00
TOTAL	1.447.575,00	TOTAL	1.447.575,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.27], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Data/hora da emissão: 21/jan/2019 09h e 21m"

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, art. 4º, §2º, II da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D). FB99.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §2º, II da LRF

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - **FB99**

O Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D) apontou que o anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF.

Assim, propõe-se ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais.

3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º



da LRF), conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D).

**4) Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas, art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D). DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 48, § 1º, inc. I da LRF

*4.1) A LDO referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF. - DB08*

De acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D), em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura, acesso em 16 de outubro de 2018, não se constatou o Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei, que prevê os termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Consta nos autos supostamente a Ata de Realização de Audiência Pública, porém encontra-se ilegível, e não houve o encaminhamento do comprovante de assinatura dos participantes na referida audiência pública, bem como também comprovação de publicação do Edital em mural ou em outros meios de divulgação.

**5) Não houve divulgação/publicidade da LDO no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D). DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF e art. 48, LRF

*5.1) A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - DB08*

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM, atendendo ao art. 37, CF, todavia, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D).

**6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (Apêndice D).**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.711, de 05 de dezembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº



3468/2019 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 52.600.000,00, conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 28.731.110,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 16.710.470,00
- Orçamento de Investimento: R\$ 7.158.420,00.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E), contudo em consulta ao Sistema Aplic não foi encontrado registro de empresa independente cujo município, detenha a maioria do capital social. FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 165, § 5º da CF

1.1) *O texto da Lei Orçamentária destaca os recursos de investimentos no valor de R\$ 7.158.420,00, contudo, em consulta ao Sistema Aplic não foi identificada a empresa independente cujo município detenha a maioria do capital social. - FB13*

Conforme Relatório Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E) a Lei Orçamentária Anual do Município de São José dos Quatro Marcos estimou receita e fixou despesa no montante de R\$ 52.600.000,00, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 28.731.110,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 16.710.470,00;
- Orçamento de Investimento: R\$ 7.158.420,00.

O texto da lei destaca os recursos de orçamento de investimentos de forma incorreta, pois o Município São José dos Quatro Marcos não possui empresa estatal independente conforme Sistema Aplic.

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E).**

**3) Não houve divulgação/publicidade da LOA no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E). DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF e art. 48, LRF

3.1) *Não divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - DB08*



De acordo com o Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E), a Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM nº 3119 de 6/12/2018, atendendo ao art. 37, CF e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), porém foi disponibilizada no portal da Câmara Municipal do município (<http://www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br/artigo/lei-n-1-711-de-05-12-2018-loa-p-2019>).

**4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO (art. 5º, LRF), conforme Relatório de Acompanhamento da LOA/2019 (Apêndice E). FB13.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 5º, LRF

4.1) *A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º da LRF - FB13*

Informação contida no Relatório de Acompanhamento Simultâneo LOA/2019 fls. 7 a 9 (Apêndice E).

**5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice E).**

A LDO/2019 previu no art. 10, incisos I, II, III e IV da Lei nº 1696 de 27/06/2018, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é no **mínimo a 2%** (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA/2019, a Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 900.000,00, valor equivalente a 2% da RCL, respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO.

No entanto, como trata-se de percentual mínimo recomenda-se que nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual.

**5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 1711/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único. Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis



municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 5º Durante o Exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar:

Operações de Crédito, inclusive por antecipação de receita, até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

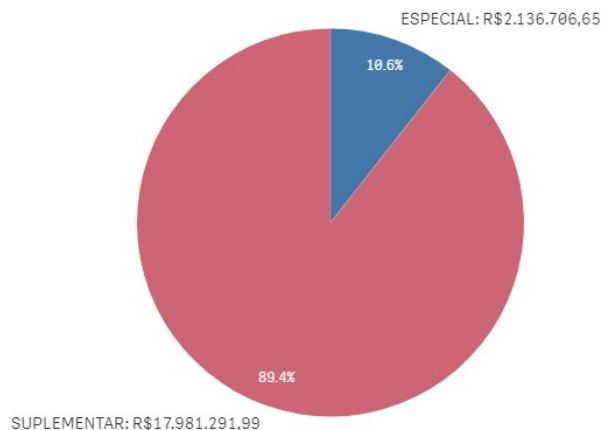
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 52.600.000,00	R\$ 17.981.291,99	R\$ 2.136.706,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.703.875,90	R\$ 57.014.122,74	8,39%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 146548/2020, pg 5) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 57.014.122,74, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 52.600.000,00	R\$ 20.117.998,64	38,24%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 38,24% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

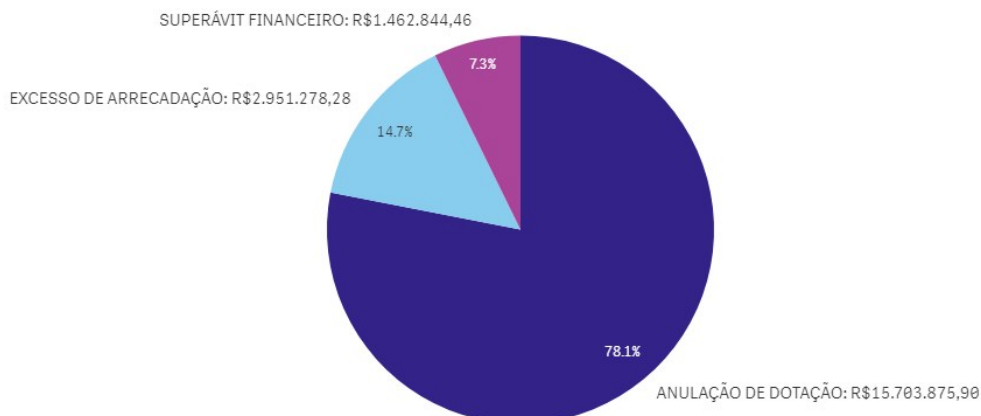
Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 15.703.875,90
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.951.278,28
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.462.844,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 20.117.998,64</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).



#### Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice F:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.  
Contudo, recomenda-se que nas próximas leis autorizativas para abertura de créditos adicionais especiais inclua no texto da lei a alteração do PPA e LDO, assegurando a compatibilidade das Peças do Planejamento Orçamentário, conforme art. 165, § 7º, CF e art 5º da LRF.
- 4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

5.1) *Abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 450.894,46 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 02, 15, 46 e 47. - **FB03***

Conforme evidenciado no Quadro 1.2, foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro de arrecadação, no valor total de R\$ 450.894,46 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro.

Demonstra-se:

- Fonte 02: R\$ 1.175,60;



- Fonte 15: R\$ 848,92;
- Fonte 46: R\$ 52.564,13;
- Fonte 47: R\$ 396.305,81

6) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 55.551.278,28, sendo arrecadado o montante de R\$ 52.698.542,92, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 12.421.923,83	R\$ 12.421.923,83	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 207.701,12	R\$ 207.701,12	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 44.275,02	R\$ 44.275,02	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 216.155,63	R\$ 216.155,63	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 7.172.274,41	R\$ 7.172.274,41	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 732.525,41	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00



Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, com exceção do ano de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 39.390.793,03</b>	<b>R\$ 46.894.854,77</b>	<b>R\$ 43.707.118,63</b>	<b>R\$ 48.893.445,70</b>	<b>R\$ 52.241.622,03</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 2.988.129,00	R\$ 2.938.858,03	R\$ 3.624.463,29	R\$ 5.060.181,65	R\$ 5.220.616,20
Receita de Contribuição	R\$ 1.184.897,29	R\$ 1.290.953,46	R\$ 1.998.532,73	R\$ 1.899.021,55	R\$ 2.497.692,39
Receita Patrimonial	R\$ 441.283,74	R\$ 4.070.177,70	R\$ 674.807,94	R\$ 1.733.990,55	R\$ 154.854,41
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 620.058,65	R\$ 584.860,76	R\$ 888.725,42	R\$ 1.109.093,67	R\$ 1.211.116,91
Transferências Correntes	R\$ 33.513.895,67	R\$ 37.640.449,22	R\$ 35.890.613,18	R\$ 39.071.141,95	R\$ 42.696.258,06
Outras Receitas Correntes	R\$ 642.528,68	R\$ 369.555,60	R\$ 629.976,07	R\$ 20.016,33	R\$ 461.084,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 3.527.444,10</b>	<b>R\$ 4.750.196,64</b>	<b>R\$ 436.199,02</b>	<b>R\$ 3.440.112,54</b>	<b>R\$ 2.036.361,37</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 3.527.444,10	R\$ 4.750.196,64	R\$ 436.199,02	R\$ 3.440.112,54	R\$ 2.036.361,37
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 42.918.237,13</b>	<b>R\$ 51.645.051,41</b>	<b>R\$ 44.143.317,65</b>	<b>R\$ 52.333.558,24</b>	<b>R\$ 54.277.983,40</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 4.329.770,56</b>	<b>-R\$ 4.779.058,40</b>	<b>-R\$ 4.341.835,20</b>	<b>-R\$ 4.474.475,08</b>	<b>-R\$ 4.828.818,63</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 38.588.466,57</b>	<b>R\$ 46.865.993,01</b>	<b>R\$ 39.801.482,45</b>	<b>R\$ 47.859.083,16</b>	<b>R\$ 49.449.164,77</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.670.021,08	R\$ 1.924.879,34	R\$ 2.251.494,15	R\$ 2.183.587,17	R\$ 3.249.378,15



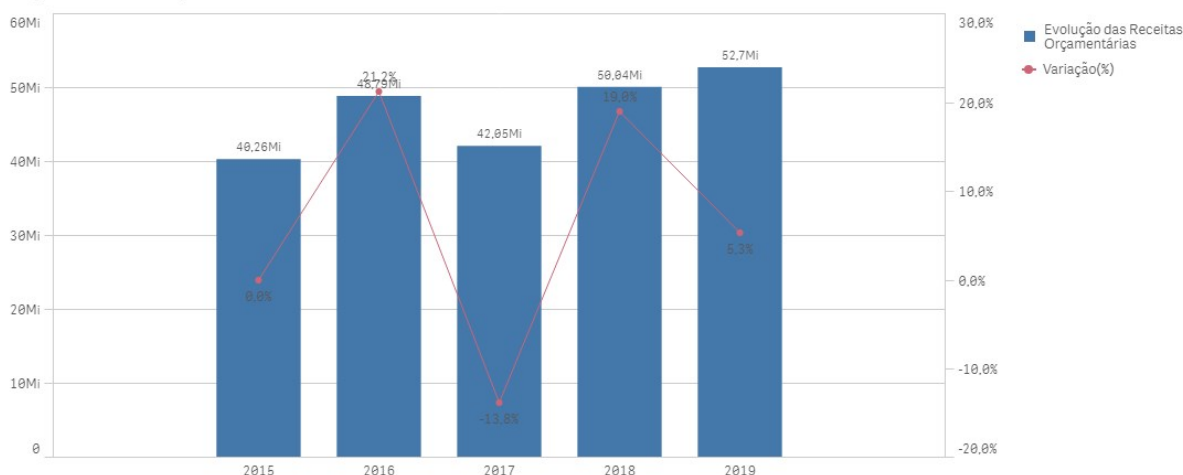
Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 40.258.487,65</b>	<b>R\$ 48.790.872,35</b>	<b>R\$ 42.052.976,60</b>	<b>R\$ 50.042.670,33</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 3.461.397,27	R\$ 3.238.840,94	R\$ 4.678.720,45	R\$ 5.058.249,75	R\$ 5.220.103,56
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	8,78%	6,90%	10,70%	10,34%	9,99%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	9,34%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas "Transferências Correntes" representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 42.696.258,06, o que corresponde a 78,66 % do total da receita orçamentaria - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 54.277.983,40 .

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 9,99 %.

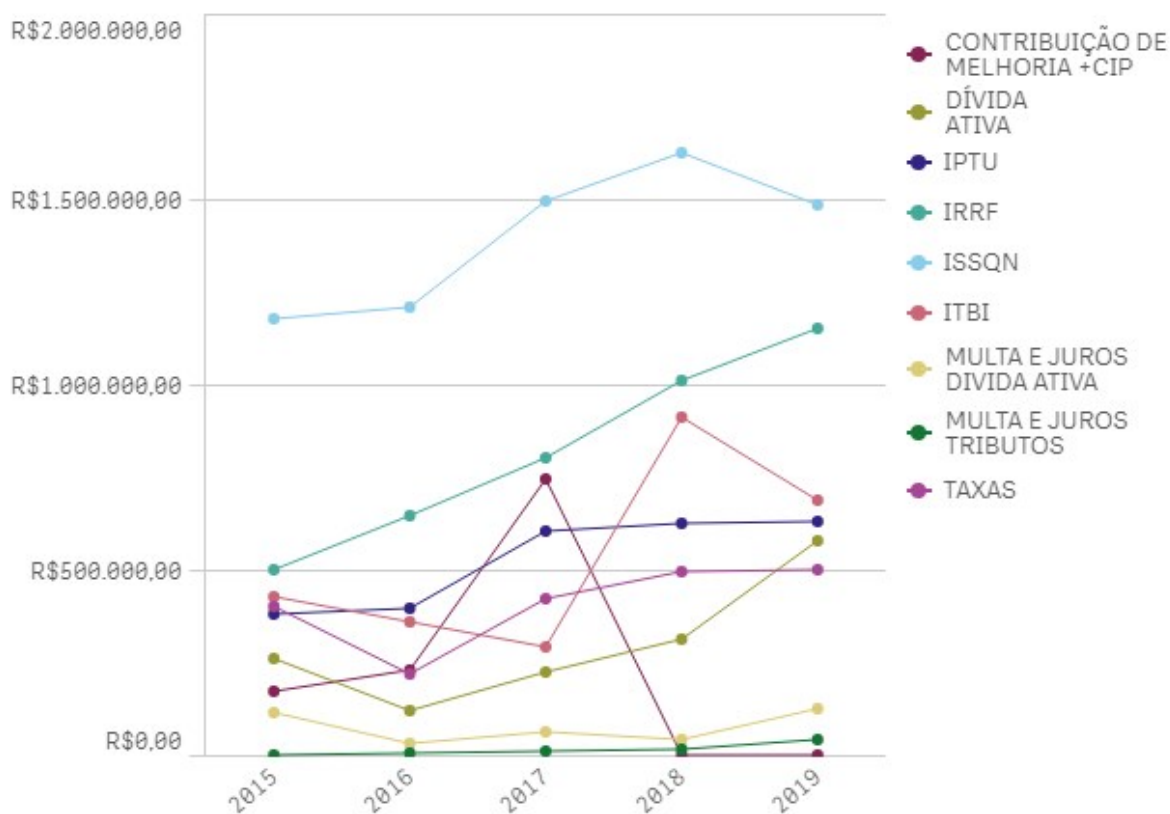
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 380.394,36	R\$ 399.751,30	R\$ 605.237,73	R\$ 626.691,68	R\$ 634.989,02
IRRF	R\$ 504.538,80	R\$ 649.001,83	R\$ 803.260,36	R\$ 1.013.108,40	R\$ 1.151.726,69
ISSQN	R\$ 1.180.485,03	R\$ 1.211.113,15	R\$ 1.499.064,72	R\$ 1.627.686,70	R\$ 1.487.620,72
ITBI	R\$ 431.580,80	R\$ 363.699,38	R\$ 292.290,26	R\$ 913.028,49	R\$ 691.855,75
TAXAS	R\$ 406.102,82	R\$ 223.787,38	R\$ 424.610,22	R\$ 498.579,57	R\$ 503.150,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 176.817,21	R\$ 229.975,03	R\$ 749.564,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.517,55	R\$ 7.599,64	R\$ 15.556,49	R\$ 18.760,32	R\$ 42.516,92
DÍVIDA ATIVA	R\$ 262.174,98	R\$ 121.139,09	R\$ 224.773,41	R\$ 317.585,12	R\$ 580.363,92
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 116.785,72	R\$ 32.774,14	R\$ 64.362,50	R\$ 42.809,47	R\$ 127.879,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.461.397,27</b>	<b>R\$ 3.238.840,94</b>	<b>R\$ 4.678.720,45</b>	<b>R\$ 5.058.249,75</b>	<b>R\$ 5.220.103,56</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

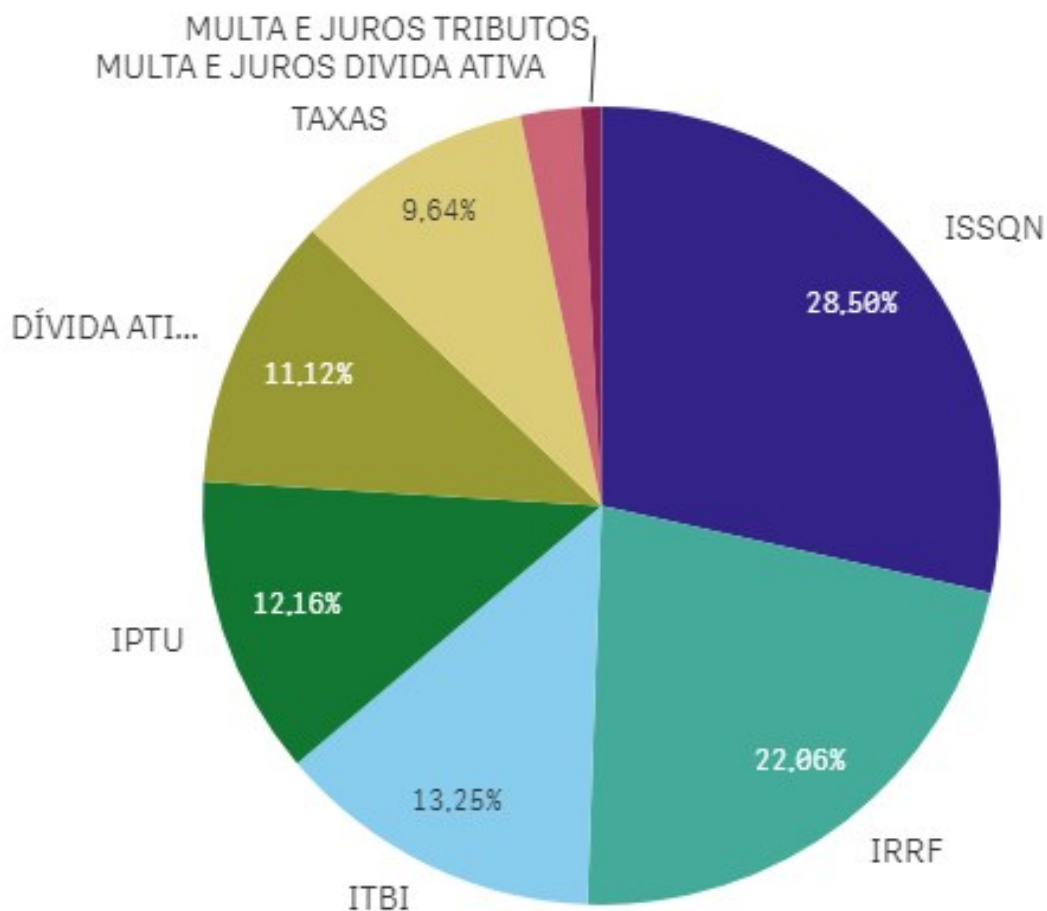
### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



## Composição da Receita Tributária Própria 2019



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser m...

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 57.014.122,74, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 49.410.329,29, liquidado R\$ 49.091.639,20 e pago R\$ 45.216.433,44.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2018, revela aumento na despesa realizada, sendo que em 2019 teve um pequeno decréscimo considerando o ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:



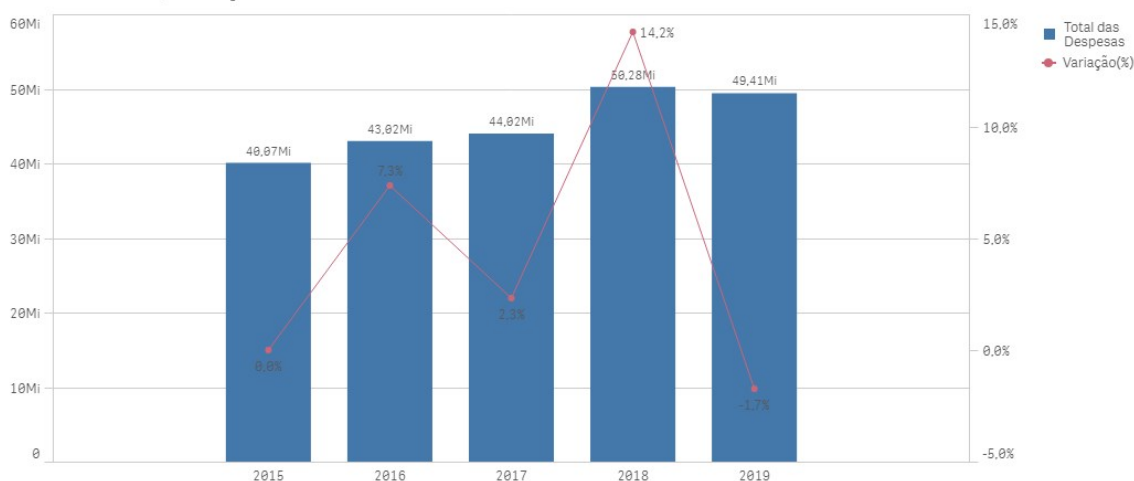
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 34.344.617,49</b>	<b>R\$ 36.832.997,10</b>	<b>R\$ 39.140.879,04</b>	<b>R\$ 43.164.376,87</b>	<b>R\$ 43.583.460,42</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 17.714.691,06	R\$ 19.967.874,54	R\$ 21.089.792,00	R\$ 21.123.277,10	R\$ 24.182.658,88
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.704,79	R\$ 3.202,02	R\$ 7.954,43
Outras despesas correntes	R\$ 16.629.926,43	R\$ 16.865.122,56	R\$ 18.046.382,25	R\$ 22.037.897,75	R\$ 19.392.847,11
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 4.091.747,57</b>	<b>R\$ 4.109.942,12</b>	<b>R\$ 2.547.889,35</b>	<b>R\$ 4.706.264,94</b>	<b>R\$ 2.913.591,82</b>
Investimentos	R\$ 3.982.480,09	R\$ 4.087.188,35	R\$ 2.503.474,94	R\$ 4.597.020,41	R\$ 2.785.247,38
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 109.267,48	R\$ 22.753,77	R\$ 44.414,41	R\$ 109.244,53	R\$ 128.344,44
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 1.636.325,97</b>	<b>R\$ 2.073.553,46</b>	<b>R\$ 2.327.796,47</b>	<b>R\$ 2.405.910,39</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 40.072.691,03</b>	<b>R\$ 43.016.492,68</b>	<b>R\$ 44.016.564,86</b>	<b>R\$ 50.276.552,20</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>
Variação - %		7,34%	2,32%	14,22%	-1,72%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi "Pessoal e encargos sociais", totalizando o valor de R\$ 24.182.658,88, o que corresponde a 48,94 % do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 49.410.329,29.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 53.516.778,28
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 49.449.164,77
QER	B/A	0,9239

Esse resultado de 92,39 % indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 53.348.928,28
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 52.241.622,03
QERC	B/A	0,9792

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 97,92 % do valor estimado (frustração de receitas correntes).



### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 5.687.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.036.361,37
QRC	B/A	0,3580

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 35,80 % do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 54.088.452,30
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 46.497.052,24
QED	B/A	0,8596

Esse resultado de 85,96 % indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 45.925.314,08
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 43.583.460,42
QEDC	B/A	0,9490

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,90 % do valor estimado.

#### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 8.162.338,22
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.913.591,82
QDC	B/A	0,3569

**Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 35,69 % do valor estimado.**

### **6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### **6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

##### **1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 46.100.185,52
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 40.468.268,17
QEOC	A/B	1,1391

**Esse resultado de 113,91 % indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

**A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas Correntes (R\$ 46.100.185,52) superaram as Despesas Correntes (R\$ 40.468.268,17), resultando em R\$ 5.631.917,35 de Superávit de execução orçamentária.**



### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 3.214.254,03
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.913.382,87
QEOC.	A/B	1,1032

**Este resultado que indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital). A análise do Quadro 4.1, do Anexo 4, demonstra que as Receitas de Capital (R\$ 3.214.254,03) superaram as Despesas de Capital (R\$ 2.913.382,87), resultando em R\$ 300.871,16 de Superávit de execução orçamentária.**

**O quociente 1,1032 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se R\$ 1,10 de receita correspondente, resultando em superávit de capital.**

#### **2) REGRA DE OURO**

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 2.913.591,82
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

**Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.**

### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

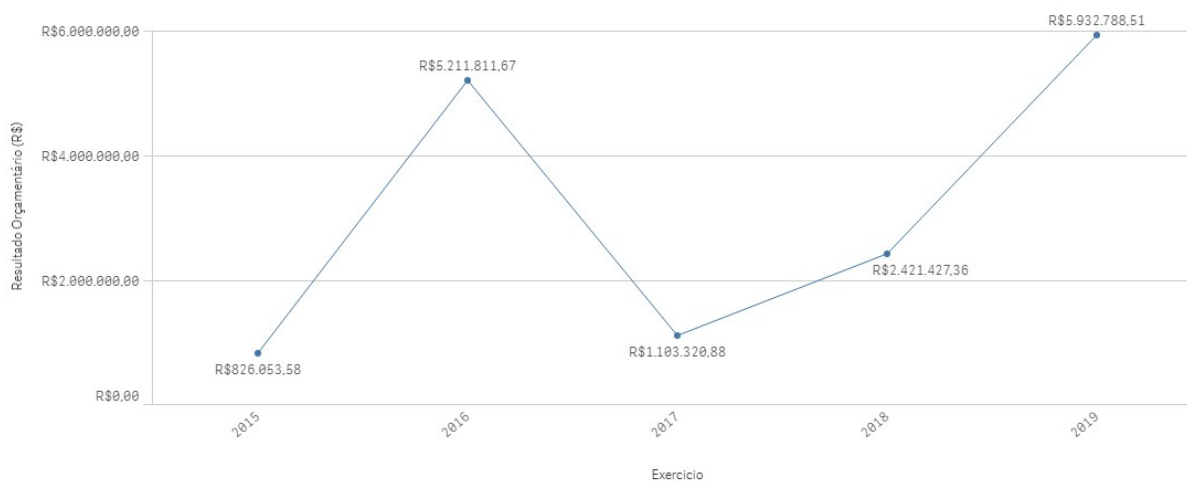
	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 37.556.889,30	R\$ 44.005.888,00	R\$ 42.792.089,27	R\$ 47.575.444,40	R\$ 49.314.439,55



	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 36.730.835,72	R\$ 38.794.076,33	R\$ 41.688.768,39	R\$ 45.154.017,04	R\$ 43.381.651,04
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>R\$ 826.053,58</b>	<b>R\$ 5.211.811,67</b>	<b>R\$ 1.103.320,88</b>	<b>R\$ 2.421.427,36</b>	<b>R\$ 5.932.788,51</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

**1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra**

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 49.314.439,55
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 43.381.651,04

QREO	A/B	1,1367
------	-----	--------

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

O Quadro 4.1 do Anexo 4 deste relatório, revela que a relação entre a Receita arrecadada e a Despesa empenhada, resultou em Superávit Orçamentário de R\$ 5.932.788,51.

**6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### **6.2.1. RESTOS A PAGAR**

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais



de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 4.534.576,89
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 84.249,74
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 4.678.778,06
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 346.167,28

QDF	(A-B)/(C+D)	0,8856
-----	-------------	--------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,8856 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 5.2, Anexo 5, portanto, indicando a inexistência de recursos suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Insuficiência de R\$ 3.602.018,32 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

#### Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de R\$ 3.602.018,32 para cobertura dos restos a pagar inscritos nas fontes de recursos 00 - Recursos Ordinários, 01 - Receitas de Impostos e de Impostos - Educação e 02 - Receitas de Impostos e de Impostos - Saúde, contrariando o art. 1º, § 1º, da LRF - DB99*

Ao analisar a disponibilidade financeira por fonte de recursos (Quadro 5.2, Anexo 5) constatou-se a indisponibilidade financeira para suportar os restos a pagar inscritos nas seguintes fontes:

Fonte de Recurso	Disponibilidade de Caixa Líquida
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	-2.460.882,74
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-128.522,35
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.012.613,23
Total	-R\$3.602.018,32

Sendo assim, o município de São José dos Quatro Marcos não garantiu o princípio do equilíbrio financeiro, o qual deve ser calculado a relação entre as obrigação de despesas e a suficiente disponibilidade de caixa por fonte de recursos.



### **6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 49.410.329,29
B	Total_Inscrição	R\$ 4.193.895,85
QIRP	B/A	0,0848

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0848 foram inscritos em restos a pagar.

### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.534.576,89
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.109.195,08
QSF	A/B	0,8875

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 574.618,19, considerando todas as fontes de recursos.



#### **6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### **1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS**

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 5.302.145,46
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 4.771.114,33
Liquidez Corrente	A/B	1,1113

**O quociente revela que para cada R\$ 1,00 de passivo de curto prazo há R\$ 1,11 de ativos para liquidá-lo. Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.**

## **7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS:

### **7.1. DÍVIDA PÚBLICA**

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 45.816.381,12
A	DCL	R\$ 224.264,84
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0048

**Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 0,48 % da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).



### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 45.816.381,12
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

**Não houve contratação de dívida no exercício analisado.**

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 45.816.381,12
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 198.313,33
QDDP	A/B	0,0043

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,43 % da receita corrente líquida**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus



efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2018, indica que a administração municipal de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS vinha cumprindo a exigência constitucional, fato este não ocorrido no ano de 2019, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	30,07%	27,88%	35,05%	25,34%	24,49%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi descumprido.**

**O percentual aplicado ( 24,49 %) evidencia o descumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que é estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. AA01.**

#### Dispositivo Normativo:

art. 212 da Constituição Federal

1.1) *O percentual de 24,49 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - AA01*

Conforme Quadros 7.3 e 7.4 do Anexo 7 - Educação pode-se verificar que foi aplicado o percentual de 24,49 %



na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, valor inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Vale registrar que foram excluídas do cálculo as despesa não consideradas gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no valor de R\$ 1.229.634,27 conforme Apêndice A.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

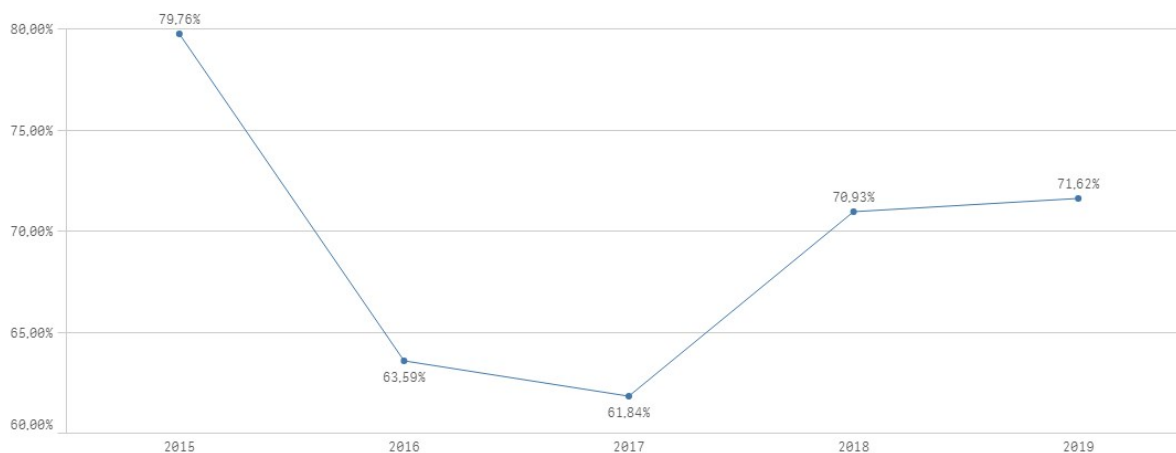
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	79,76%	63,59%	61,84%	70,93%	71,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



## 1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 71,62 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

## 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

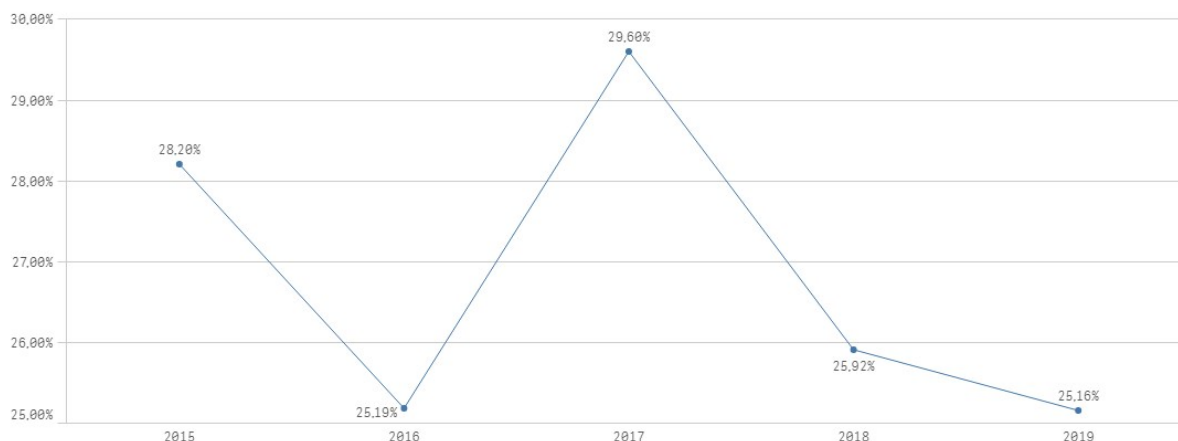
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	28,20%	25,19%	29,60%	25,91%	25,16%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado ( 25,16 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o



#### Poder Legislativo.

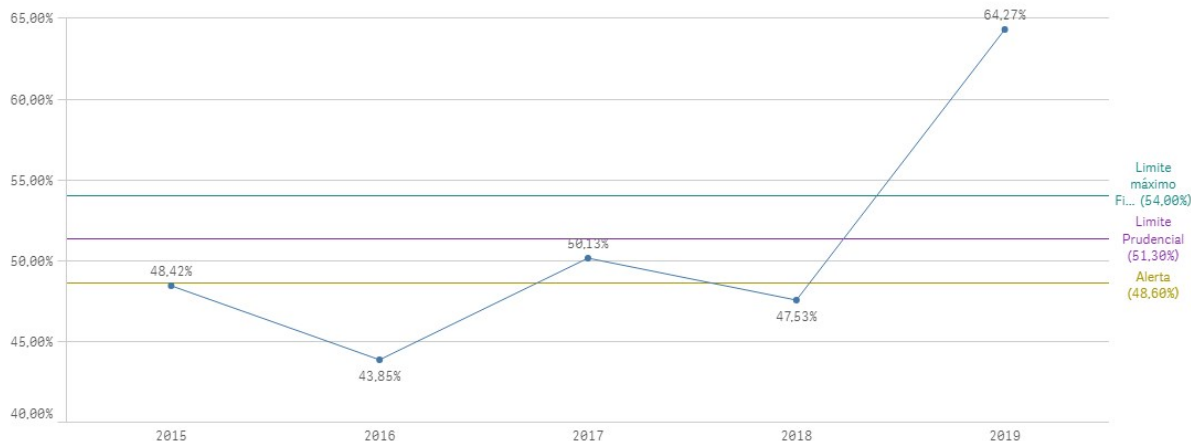
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, fato este não ocorrido no ano de 2019, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	48,42%	43,85%	50,13%	47,53%	64,27%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,94%	2,69%	3,04%	3,04%	2,77%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,36%	46,54%	53,17%	50,57%	67,04%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

#### Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.



- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos declarou haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, no montante de R\$ 820.900,63 com o Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil. Tal Declaração encontra-se à fl. 1 e 2 do Documento Digital nº 39797/2020 deste processo de Contas de Governo. Entretanto, este mesmo instituto no Sistema APLIC teve como despesa o montante de R\$ 829.761,10, sendo assim será considerado este valor nos cálculos dos limites de pessoal.

Destaca-se que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 3.992.992,44, sendo R\$ 3.163.231,34 decorrente de despesas com terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal contabilizada na dotação 3.3.90.39 e R\$ 829.761,10 com o Instituto Social e Organizacional do Brasil - ISO Brasil. Tais despesas encontram-se detalhadas no Apêndice C.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).**



Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 29.447.582,80, que correspondeu a 64,27% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo/Legislativo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo/Legislativo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**



Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 29.447.582,80 , correspondente a 64,27% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.

**Dispositivo Normativo:**

art. 19, inc. III, da Lei de Responsabilidade Fiscal

art. 20, inc. III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal

1.1) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 29.447.582,80, que correspondeu a 64,27 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal - **AA04**

Conforme Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal o total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 29.447.582,80, que correspondeu a 64,27 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 54% estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.2) O total da despesa com pessoal e encargos do Município foi de R\$ 30.719.649,74, que correspondeu a 67,04 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - **AA04**

Conforme Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal o total da despesa com pessoal e encargos do Município foi de R\$ 30.719.649,74, que correspondeu a 67,04 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,89%	6,74%	6,59%	6,97%	6,98%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**



2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

3.1) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês, contrariando o que determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF - AA05

Conforme quadro abaixo, em abril e novembro os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20, conforme pode ser visualizado a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS :: CNPJ: 15024029000180 :: - [Consulta de Transferência]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cru

Ajuda...

### Consulta de Transferência

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta Financeira Prevista Financeira Realizada

Data	Tipo	Cód.En...	Entidade	Se...	Finalidade	Competê...	Valor
21/01/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	8	Transferencia entre entidades.	2019/01	R\$ 155.833,33
20/02/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	9	Transferencia entre entidades.	2019/02	R\$ 155.833,33
20/03/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	10	Transferencia entre entidades.	2019/03	R\$ 155.833,33
22/04/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	11	Transferencia entre entidades.	2019/04	R\$ 166.666,67
20/05/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	12	Transferencia entre entidades.	2019/05	R\$ 165.914,83
19/06/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	13	Transferencia entre entidades.	2019/06	R\$ 165.914,83
19/07/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	14	Transferencia entre entidades.	2019/07	R\$ 165.914,83
20/08/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	15	Transferencia entre entidades.	2019/08	R\$ 165.914,83
20/09/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	16	Transferencia entre entidades.	2019/09	R\$ 165.914,83
02/10/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	18	Transferencia entre entidades.	2019/10	R\$ 125.000,00
16/10/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	17	Transferencia entre entidades.	2019/10	R\$ 165.914,83
13/11/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	19	Transferencia entre entidades.	2019/11	R\$ 95.000,00
21/11/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	20	Transferencia entre entidades.	2019/11	R\$ 70.914,83
18/12/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	21	Transferencia entre entidades.	2019/12	R\$ 204.429,53
31/12/2019		1121409	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	22	Transferencia entre entidades.	2019/12	R\$ 154.033,62

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

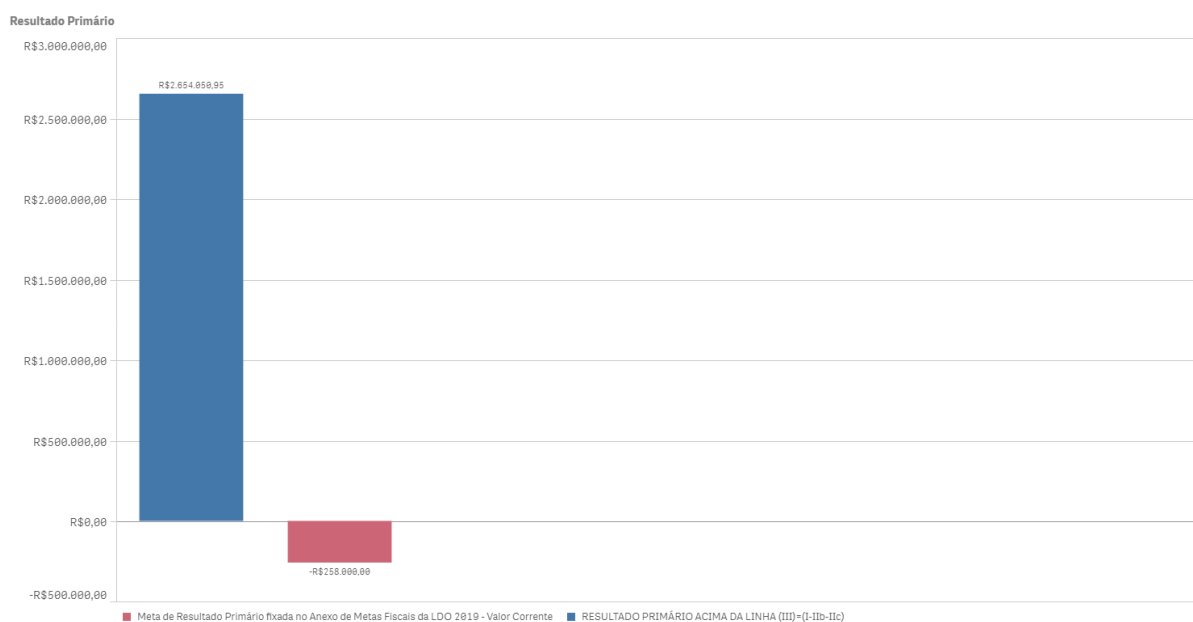


## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ -R\$ 258.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 2.654.050,95, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.



### 1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.

Contudo, houve superávit primário no montante de R\$ 2.654.050,95, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 258.000,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio,



setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

**1) A verificação da realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019 foi realizada na Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 84492/2020).**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.



APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS :: CNPJ: 15024029000180 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamen

Ajuda...

Cargas mensais e folha de pagamento - Até 2019 Recebimento eletrônico

\*\* Resolução Normativa N° 31/2014

Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Competência	Prazo Prorroga...	Prazo Individual	Data do 1° Envio	Último Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019		14/01/2019	21/06/2019	NO PRAZO
	Carga Inicial	01/04/2019		23/04/2019	21/06/2019	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/04/2019		05/06/2019	12/08/2019	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2019		12/06/2019	12/08/2019	FORADO PRAZO
	Março	15/05/2019		26/07/2019	13/08/2019	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2019		20/08/2019	20/08/2019	FORADO PRAZO
	Maió	01/07/2019		27/08/2019	27/08/2019	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2019		04/09/2019	04/09/2019	FORADO PRAZO
	Julho	02/09/2019		09/09/2019	09/09/2019	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2019		15/10/2019	15/10/2019	FORADO PRAZO
	Setembro	31/10/2019		30/10/2019	30/10/2019	NO PRAZO
	Outubro	02/12/2019		05/12/2019	05/12/2019	FORADO PRAZO
	Novembro	20/01/2020		16/01/2020	16/01/2020	NO PRAZO
	Dezembro	20/03/2020		11/03/2020	11/03/2020	NO PRAZO
	Contas de Governo	29/05/2020		29/05/2020	29/05/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2019		21/01/2019	21/01/2019	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2019		21/01/2019	21/01/2019	FORADO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Como se pode observar no quadro do item 9.1, as Contas Anuais de Governo foram encaminhadas tempestivamente ao TCE/MT.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167410/2018	120/2019	18/12/2019	recomendando ao Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos que:	
				a) na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais);	Recomendação atendida conforme item 5.1.3.1



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				b) assegure que os registros contábeis observem o disposto na Lei nº 4.320/1964 e que tenha a devida cautela na elaboração da contabilidade municipal, de maneira a evitar divergências entre as informações lançadas no Sistema Aplic e no Sistema do Tesouro Nacional;	Recomendação realizada conforme item 5.2.1.1
				c) aprimore e amplie as ações voltadas à transparência, com a inserção, no Sistema Aplic, de todos os documentos relativos à realização de audiências públicas;	A verificação da realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019 foi realizada na Representação de Natureza Interna (Protocolo TCE/MT nº 84492/2020).
				d) adote providências de fortalecimento do Sistema de Controle Interno, para que não haja atraso no envio de documentos e informações requisitados por este Tribunal de Contas, sob pena da adoção de medidas necessárias ao exercício do controle externo, nos termos da lei;	Recomendação atendida
				e) encaminhe as cargas mensais e as informações sobre as Contas de Governo ao Sistema Aplic, na forma legal e regimental prevista, especialmente no que se refere aos prazos estipulados;	Recomendação não atendida conforme item 9.1. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.
				f) em observância ao artigo 29-A, II, da Constituição Federal, realize os repasses do duodécimo à Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês;	Recomendação não atendida conforme item 7.5
				g) realize o efetivo controle das despesas, em estrita observância com os recursos disponíveis, de modo a garantir a suficiência financeira ao final do exercício, para a quitação integral dos restos a pagar processados e não processados, em obediência ao artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação não atendida conforme item 6.2.1.1
				h) abstenha-se de proceder à abertura de créditos adicionais especiais sem a prévia autorização legislativa e que limite a abertura de créditos adicionais ao montante autorizado nos decretos correspondentes;	Recomendação atendida



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				i) adote as medidas necessárias a fim de que seja realizado o estudo de viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização aprovado na Lei Complementar nº 045/2017, no sentido de prever alíquotas factíveis e a redução do montante principal do déficit atuarial desde o início do plano e/ou gradualmente, bem como para verificar se todos os órgãos e poderes do Ente vinculado possuem capacidade de honrar o plano estabelecido, garantindo, assim, a sua efetividade e que o vertente estudo seja apresentando a este Tribunal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta decisão; e,	As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.
				j) recupere, em 2019, a diferença de percentual para cumprimento do limite mínimo estabelecido pela Constituição, de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;	Recomendação não atendida conforme item 7.2
2017	176664/2017	101/2018	11/12/2018	recomendando ao Poder Legislativo de São José dos Quatro Marcos que quando do julgamento das contas anuais, determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:	
				a) na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais);	Recomendação não atendida conforme item 5.1.3.1
				b) estabeleça e publique uma agenda anual de entregas necessárias à consolidação de seus instrumentos contábeis, cuja fiscalização simultânea é realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, tendo por finalidade respaldar os atos do Município nos casos de entregas intempestivas das quais possam decorrer penalidades à gestão;	Este item não foi objeto de análise



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>c) elabore um Planejamento Estratégico com a definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar a execução das políticas públicas de educação e saúde, para reverter os resultados negativos dos indicadores, em especial os que apresentaram piora nas médias nacional e estadual e, também, em relação ao próprio desempenho em 2016, planejamento este que deverá ser comprovado na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 do Município, especialmente no que se refere aos indicadores: I) da educação: 1 - Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) e; 2 - Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF; e, II) da saúde: 1- Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; 2 - Taxa de detecção de hanseníase; e, 3 - Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária;</p>	<p>Este item não foi objeto de análise</p>
				<p>determinando, por fim, à Secretaria de Controle Externo especializada deste TCE/MT, que fiscalize a contratação de mão de obra realizada por meio dos Contratos de nº 042/2014 e 068/2014 com as empresas médicas terceirizadas, bem como a forma de contratação de serviços médicos no âmbito do Município de São José dos Quatro Marcos, nos termos do art. 145, da Resolução nº 14/2007, averiguando eventuais distorções legais na contratualização e na execução contratual.</p>	<p>Este item não foi objeto de análise, pois necessita de auditoria in loco.</p>

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO



De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório técnico não havia processo de fiscalização do Poder Executivo Municipal julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 84492/2020 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente as seguintes recomendações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) que nas próximas leis autorizativas para abertura de créditos adicionais inclua no texto da lei a alteração da LDO, assegurando a compatibilidade das Peças do Planejamento Orçamentário, conforme art. 165, § 7º, CF e art 5º da LRF;
- 2) que nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias seja definido percentual máximo, e não mínimo, para a Reserva de Contingência para que na LOA o valor previsto seja limitado por esse percentual;
- 3) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_01.** Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

*1.1) O percentual de 24,49 % aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi inferior ao mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, contrariando o que foi estabelecido no art. 212 da Constituição Federal - Tópico - 7.2. EDUCAÇÃO*



**2) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo foi de R\$ 29.447.582,80, que correspondeu a 64,27 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

2.2) *O total da despesa com pessoal e encargos do Município foi de R\$ 30.719.649,74, que correspondeu a 67,04 % da Receita Corrente Líquida, estando acima do Limite Máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO*

**3) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_05.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

3.1) *Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês, contrariando o que determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF - Tópico - 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

**4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *A LDO referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4.2) *A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4.3) *Não divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**5) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

5.1) *Insuficiência de R\$ 3.602.018,32 para cobertura dos restos a pagar inscritos nas fontes de recursos 00 - Recursos Ordinários, 01 - Receitas de Impostos e de Impostos - Educação e 02 - Receitas de Impostos e de Impostos - Saúde, contrariando o art. 1º, § 1º, da LRF - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

**6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) *Abertura de créditos adicionais no valor total de R\$ 450.894,46 por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro das fontes 02, 15, 46 e 47. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*



**7) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

*7.1) A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º da LRF - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

*7.2) O texto da Lei Orçamentária destaca os recursos de investimentos no valor de R\$ 7.158.420,00, contudo, em consulta ao Sistema Aplic não foi identificada a empresa independente cujo município detenha a maioria do capital social. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

**8) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

*8.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

Em Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2020.

---

CLAUDIA ONEIDA ROUILLER  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

---

RAQUEL JORGE  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.919.000,00	R\$ 56.869,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.869,28	R\$ 1.919.000,00	0,00%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 270.000,00	R\$ 33.459,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.901,56	R\$ 291.557,84	7,98%
DEPARTAMENTO CONTABIL	R\$ 1.525.000,00	R\$ 119.932,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.003.578,03	R\$ 641.354,45	-57,94%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 1.084.000,00	R\$ 93.640,81	R\$ 151.056,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.886,94	R\$ 1.094.810,17	0,99%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 162.000,00	R\$ 43.768,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.486,10	R\$ 175.282,06	8,19%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 2.326.000,00	R\$ 413.466,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 776.867,61	R\$ 1.962.599,11	-15,62%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 145.100,00	R\$ 14.066,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.008,21	R\$ 107.157,79	-26,14%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 465.300,00	R\$ 97.133,58	R\$ 343.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.899,74	R\$ 638.533,84	37,23%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	R\$ 4.624.700,00	R\$ 2.645.588,55	R\$ 198.052,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.830.107,19	R\$ 5.638.234,26	21,91%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.466.500,00	R\$ 122.725,23	R\$ 41.329,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.089,53	R\$ 1.287.464,73	-12,20%
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS	R\$ 179.500,00	R\$ 89.070,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.024,47	R\$ 228.546,19	27,32%
DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	R\$ 569.400,00	R\$ 299.541,15	R\$ 244.069,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.045,51	R\$ 1.041.964,89	82,99%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 38.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.380,28	R\$ 143.619,72	277,94%
DEPARTAMENTO DE LICITACAO	R\$ 80.100,00	R\$ 26.757,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.570,00	R\$ 105.287,75	31,44%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 7.692.006,00	R\$ 1.458.051,47	R\$ 344.890,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.935.788,74	R\$ 7.559.159,03	-1,72%
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	R\$ 49.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.100,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	R\$ 856.000,00	R\$ 447.633,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.731,90	R\$ 1.133.901,20	32,46%
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 24.700,00	R\$ 775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.101,99	R\$ 2.373,01	-90,39%
FUNDEB	R\$ 5.740.000,00	R\$ 1.847.237,08	R\$ 22.819,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.371.043,74	R\$ 6.239.012,64	8,69%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.167,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 1.167,79	-94,16%
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 360.000,00	R\$ 62.236,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.251,36	R\$ 320.984,71	-10,83%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 1.747.300,00	R\$ 523.851,80	R\$ 78.311,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637.763,38	R\$ 1.711.699,85	-2,03%
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.	R\$ 345.300,00	R\$ 809.136,24	R\$ 5.327,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.619,88	R\$ 1.012.144,17	193,12%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 4.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 4.000,00	-15,78%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 3.220.000,00	R\$ 714.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 662.200,00	R\$ 3.272.000,00	1,61%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 10.325.340,00	R\$ 5.294.446,62	R\$ 703.883,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.278.855,23	R\$ 13.044.815,22	26,33%
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 511.800,00	R\$ 414.590,04	R\$ 2.798,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.549,96	R\$ 647.638,79	26,54%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 249.000,00	R\$ 25.117,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.972,34	R\$ 127.145,14	-48,93%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 254.000,00	R\$ 39.974,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.061,87	R\$ 192.913,10	-24,05%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 282.000,00	R\$ 98.647,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.056,64	R\$ 317.590,46	12,62%
GABINETE DO SECRETARIO.	R\$ 246.400,00	R\$ 10.090,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.592,88	R\$ 131.897,74	-46,47%
GABINETE DO SECRETARIO.	R\$ 75.500,00	R\$ 2.068,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.873,05	R\$ 7.695,46	-89,80%
PROCON MUNICIPAL	R\$ 72.000,00	R\$ 15.481,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.917,91	R\$ 71.563,90	-0,60%
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 162.000,00	R\$ 167,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.691,35	R\$ 120.475,65	-25,63%
SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 1.348.500,00	R\$ 517.209,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.767,61	R\$ 1.501.942,03	11,37%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
TESOURARIA	R\$ 707.004,00	R\$ 70.149,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.829,28	R\$ 491.324,08	-30,50%
TRIBUTACAO	R\$ 458.000,00	R\$ 651.080,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.485,11	R\$ 901.595,53	96,85%
	<b>R\$ 49.607.700,00</b>	<b>R\$ 17.174.164,32</b>	<b>R\$ 2.136.706,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.830.118,67</b>	<b>R\$ 54.088.452,30</b>	<b>12,78%</b>
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	0,00%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 5.656,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.656,29	11,31%
DEPARTAMENTO CONTABIL	R\$ 18.000,00	R\$ 5.408,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.408,29	30,04%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	R\$ 25.000,00	R\$ 6.395,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.395,75	25,58%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 25.000,00	R\$ 11.080,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.080,64	44,32%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.611,42	R\$ 55.388,58	-7,68%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 8.000,00	R\$ 5.033,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.033,23	62,91%
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	R\$ 40.000,00	R\$ 136.410,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 168.410,58	321,02%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,74	R\$ 11.456,26	-4,53%
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE CONVENIOS E PROJETOS	R\$ 9.000,00	R\$ 8.480,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.480,97	94,23%
DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE	R\$ 40.000,00	R\$ 8.649,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.649,86	21,62%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE LICITACAO	R\$ 9.000,00	R\$ 2.121,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.121,92	23,57%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 287.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.861,43	R\$ 180.138,57	-37,23%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 53.253,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.253,31	106,50%
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB	R\$ 860.000,00	R\$ 149.030,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.127,13	R\$ 827.903,17	-3,73%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	R\$ 53.000,00	R\$ 24.582,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.935,79	R\$ 71.646,29	35,18%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 28.000,00	-65,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	R\$ 947.000,00	R\$ 251.054,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.329,10	R\$ 847.725,89	-10,48%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 30.000,00	R\$ 89.256,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.517,16	R\$ 100.739,43	235,79%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,90	R\$ 6.094,10	21,88%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 30.000,00	R\$ 38.447,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.447,52	128,15%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO.	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO.	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCON MUNICIPAL	R\$ 8.000,00	R\$ 3.227,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.227,56	40,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 10.000,00	R\$ 2.014,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.014,74	20,14%
SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 30.000,00	R\$ 5.928,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.928,05	19,76%
TESOURARIA	R\$ 169.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.040,01	R\$ 63.959,99	-62,15%
TRIBUTACAO	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.490,55	R\$ 15.509,45	-26,14%
	<b>R\$ 2.992.300,00</b>	<b>R\$ 807.127,67</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 873.757,23</b>	<b>R\$ 2.925.670,44</b>	<b>325,45%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.600.000,00</b>	<b>R\$ 17.981.291,99</b>	<b>R\$ 2.136.706,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.703.875,90</b>	<b>R\$ 57.014.122,74</b>	<b>8,39%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 3.861.013,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.874,16	R\$ 2.798,71	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 24.303,14	R\$ 25.478,74	R\$ 1.175,60
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	R\$ 525.102,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 105.855,48	R\$ 106.704,40	R\$ 848,92
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.768,25	R\$ 1.768,25	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.327,81	R\$ 5.327,81	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 17.787,24	R\$ 17.787,24	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.032,06	R\$ 5.032,06	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 93.572,01	R\$ 93.572,01	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 243.218,49	R\$ 243.218,49	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 504.861,56	R\$ 388.745,78	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-R\$ 135.591,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 71.096,01	R\$ 70.726,40	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 24.843,69	R\$ 24.843,69	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 34.633,36	R\$ 20.385,91	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.585,03	R\$ 7.585,03	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 52.564,13	R\$ 52.564,13
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 396.305,81	R\$ 396.305,81
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 28.649.454,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 26.321.711,63</b>	<b>R\$ 1.462.844,46</b>	<b>R\$ 450.894,46</b>
		<b>R\$ 26.321.711,63</b>	<b>R\$ 1.462.844,46</b>	<b>R\$ 450.894,46</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.981.360,00	R\$ 15.835.695,71	-R\$ 2.145.664,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.041.000,00	R\$ 3.752.518,59	R\$ 711.518,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.519.000,00	R\$ 8.121.878,27	R\$ 602.878,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 861.819,58	R\$ 881.701,65	R\$ 19.882,07	R\$ 147.319,58	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 81.000,00	R\$ 44.341,28	-R\$ 36.658,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 964.040,36	R\$ 993.891,64	R\$ 29.851,28	R\$ 734.040,36	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.400.000,00	R\$ 5.233.359,69	-R\$ 166.640,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.614.096,51	R\$ 1.945.437,32	R\$ 331.340,81	R\$ 414.096,51	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 500.000,00	R\$ 1.912,32	-R\$ 498.087,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 30.000,00	R\$ 83.467,47	R\$ 53.467,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.810.000,00	R\$ 1.935.085,98	-R\$ 3.874.914,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 726.979,62	R\$ 998.620,04	R\$ 271.640,42	R\$ 26.979,62	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 356.400,00	R\$ 293.321,61	-R\$ 63.078,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.484.736,86	-R\$ 65.263,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 587.000,00	R\$ 583.000,24	-R\$ 3.999,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 41.000,00	R\$ 27.810,64	-R\$ 13.189,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.571.162,21	R\$ 4.613.255,29	R\$ 42.093,08	R\$ 1.628.842,21	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 604.420,00	R\$ 289.035,08	-R\$ 315.384,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.300.000,00	R\$ 4.846.947,83	R\$ 1.546.947,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
92	Alienação de Bens	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 55.551.278,28	R\$ 52.698.542,92	-R\$ 2.852.735,36	R\$ 2.951.278,28	R\$ 0,00
		R\$ 55.551.278,28	R\$ 52.698.542,92	-R\$ 2.852.735,36	R\$ 2.951.278,28	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 15.703.875,90</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.974.876,36
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.660.337,05
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.755.869,36
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 231.010,73
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 52.319,88
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 736.883,65
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 845.287,22
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 463.862,19
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 11.385,55
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 43.152,73
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 535.710,13
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 92.113,89
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.360.867,16



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 226.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 714.200,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 2.951.278,28</b>
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 147.319,58
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 734.040,36
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 414.096,51
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 26.979,62
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.628.842,21
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.462.844,46</b>
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.798,71
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 25.478,74
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 106.704,40
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.768,25
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.327,81



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 17.787,24
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.032,06
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 93.572,01
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 243.218,49
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 388.745,78
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 70.726,40
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 24.843,69
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 20.385,91
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 7.585,03
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 52.564,13
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 396.305,81
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 20.117.998,64</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01711/2018	00002/2019	R\$ 1.103.347,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.103.347,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00011/2019	R\$ 562.634,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 562.634,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00023/2019	R\$ 143.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00024/2019	R\$ 396.941,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.941,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00032/2019	R\$ 637.946,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637.946,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00034/2019	R\$ 163.518,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.518,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00044/2019	R\$ 624.373,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624.373,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00046/2019	R\$ 21.383,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.383,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00048/2019	R\$ 27.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00055/2019	R\$ 25.901,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.901,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00056/2019	R\$ 550.340,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.340,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00058/2019	R\$ 179.241,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.241,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00063/2019	R\$ 343.748,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.748,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00064/2019	R\$ 672.898,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.898,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00068/2019	R\$ 93.919,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.919,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00069/2019	R\$ 467.491,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 467.491,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00071/2019	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00074/2019	R\$ 455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00077/2019	R\$ 706.116,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 706.116,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01711/2018	00087/2019	R\$ 301.887,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.887,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00089/2019	R\$ 285.334,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.334,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00101/2019	R\$ 599.455,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599.455,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00103/2019	R\$ 286.339,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.339,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00112/2019	R\$ 833.061,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 833.061,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00114/2019	R\$ 613.386,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 613.386,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00122/2019	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00126/2019	R\$ 61.604,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.604,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00129/2019	R\$ 193.559,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.559,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01711/2018	00131/2019	R\$ 4.719,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.719,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01714/2019	00018/2019	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01715/2019	00017/2019	R\$ 0,00	R\$ 253.941,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.941,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00027/2019	R\$ 488.548,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.548,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00033/2019	R\$ 311.270,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.270,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00045/2019	R\$ 442.977,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.977,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00057/2019	R\$ 262.962,10	R\$ 0,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.962,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00065/2019	R\$ 370.647,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.647,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00070/2019	R\$ 275.347,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 275.347,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00078/2019	R\$ 231.631,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.631,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00086/2019	R\$ 643.141,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 643.141,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00088/2019	R\$ 295.512,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 295.512,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01717/2019	00102/2019	R\$ 165.579,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.579,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00104/2019	R\$ 895.377,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 895.377,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00113/2019	R\$ 440.843,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.843,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00115/2019	R\$ 175.886,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.886,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01717/2019	00127/2019	R\$ 73.992,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.992,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01722/2019	00035/2019	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01725/2019	00039/2019	R\$ 0,00	R\$ 906.522,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 906.522,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01733/2019	00085/2019	R\$ 0,00	R\$ 116.173,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.173,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01735/2019	00098/2019	R\$ 0,00	R\$ 343.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01744/2019	00125/2019	R\$ 0,00	R\$ 451,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01746/2019	00130/2019	R\$ 311.990,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.990,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01746/2019	00132/2019	R\$ 1.362.319,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.362.319,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01746/2019	00138/2019	R\$ 567.762,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 567.762,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01748/2019	00135/2019	R\$ 0,00	R\$ 151.056,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.056,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01749/2019	00136/2019	R\$ 0,00	R\$ 145.488,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.862,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.626,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01750/2019	00137/2019	R\$ 0,00	R\$ 10.072,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.072,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 17.981.291,99</b>	<b>R\$ 2.136.706,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 15.703.875,90</b>	<b>R\$ 2.951.278,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.462.844,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 17.981.291,99	R\$ 2.136.706,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.703.875,90	R\$ 2.951.278,28	R\$ 0,00	R\$ 1.462.844,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destações de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 53.348.928,28</b>	<b>R\$ 52.241.622,03</b>	<b>97,92%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.005.760,00	R\$ 5.220.616,20	130,32%
Receita de Contribuições	R\$ 2.213.840,36	R\$ 2.497.692,39	112,82%
Receita Patrimonial	R\$ 29.500,00	R\$ 154.854,41	524,93%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.663.000,00	R\$ 1.211.116,91	72,82%
Transferências Correntes	R\$ 45.336.627,92	R\$ 42.696.258,06	94,17%
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.200,00	R\$ 461.084,06	460,16%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 5.687.000,00</b>	<b>R\$ 2.036.361,37</b>	<b>35,80%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.675.000,00	R\$ 2.036.361,37	35,88%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 59.035.928,28</b>	<b>R\$ 54.277.983,40</b>	<b>91,94%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 5.519.150,00</b>	<b>-R\$ 4.828.818,63</b>	<b>87,49%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 5.519.150,00	-R\$ 4.828.305,99	87,48%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 512,64	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 53.516.778,28</b>	<b>R\$ 49.449.164,77</b>	<b>92,39%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 2.034.500,00</b>	<b>R\$ 3.249.378,15</b>	<b>159,71%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 55.551.278,28</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>	<b>94,86%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 47.829.778,28</b>	<b>R\$ 47.412.803,40</b>	<b>99,12%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.005.760,00	R\$ 5.220.103,56	130,31%
Receita de Contribuições	R\$ 2.213.840,36	R\$ 2.497.692,39	112,82%
Receita Patrimonial	R\$ 29.500,00	R\$ 154.854,41	524,93%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 1.663.000,00	R\$ 1.211.116,91	72,82%
Transferências Correntes	R\$ 39.817.477,92	R\$ 37.867.952,07	95,10%
Outras Receitas Correntes	R\$ 100.200,00	R\$ 461.084,06	460,16%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 5.687.000,00</b>	<b>R\$ 2.036.361,37</b>	<b>35,80%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.675.000,00	R\$ 2.036.361,37	35,88%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 2.034.500,00</b>	<b>R\$ 3.249.378,15</b>	<b>159,71%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 55.551.278,28</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>	<b>94,86%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 55.551.278,28</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>	<b>94,86%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 52.241.622,03
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 512,64
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 52.241.109,39</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.504.205,16
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 4.828.305,99
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 45.908.598,24</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 92.217,12
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 45.816.381,12</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

### Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 512,64
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 512,64</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 45.925.314,08</b>	<b>R\$ 43.583.460,42</b>	<b>94,90%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.476.487,30	R\$ 24.182.658,88	98,80%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.954,43	R\$ 7.954,43	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 21.440.872,35	R\$ 19.392.847,11	90,44%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 8.162.338,22</b>	<b>R\$ 2.913.591,82</b>	<b>35,69%</b>
Investimentos	R\$ 8.033.993,78	R\$ 2.785.247,38	34,66%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 128.344,44	R\$ 128.344,44	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 54.088.452,30</b>	<b>R\$ 46.497.052,24</b>	<b>85,96%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 2.925.670,44</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>	<b>99,57%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.891.192,56	R\$ 2.880.744,70	99,63%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 34.477,88	R\$ 32.532,35	94,35%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 57.014.122,74</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	<b>86,66%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.919.000,00	R\$ 1.919.000,00	R\$ 1.642.853,75	R\$ 1.638.053,75	R\$ 1.638.053,75
04	Administração	R\$ 7.855.506,00	R\$ 8.301.167,37	R\$ 8.143.954,29	R\$ 8.109.168,66	R\$ 7.123.010,08
08	Assistência Social	R\$ 2.358.450,00	R\$ 2.168.582,30	R\$ 1.782.394,03	R\$ 1.779.282,03	R\$ 1.589.501,00
09	Previdência Municipal	R\$ 2.657.000,00	R\$ 3.271.200,00	R\$ 3.115.401,20	R\$ 3.105.512,85	R\$ 3.101.943,54
10	Saúde	R\$ 10.894.740,00	R\$ 14.086.780,11	R\$ 13.164.746,21	R\$ 13.128.649,20	R\$ 11.923.753,75
11	Trabalho	R\$ 462.504,00	R\$ 245.153,43	R\$ 244.596,17	R\$ 244.596,17	R\$ 244.596,17
12	Educação	R\$ 10.876.500,00	R\$ 12.524.885,69	R\$ 11.858.118,06	R\$ 11.748.494,08	R\$ 11.551.149,34
13	Cultura	R\$ 465.300,00	R\$ 638.533,84	R\$ 295.428,30	R\$ 207.955,38	R\$ 163.896,01
15	Urbanismo	R\$ 4.725.300,00	R\$ 5.712.292,74	R\$ 3.423.003,20	R\$ 3.415.460,70	R\$ 3.061.517,34
16	Habitação	R\$ 20.000,00	R\$ 1.167,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 2.326.000,00	R\$ 1.962.599,11	R\$ 1.512.599,11	R\$ 1.495.712,58	R\$ 1.173.886,56
18	Gestão Ambiental	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 1.166.500,00	R\$ 1.100.055,63	R\$ 509.694,51	R\$ 509.193,34	R\$ 333.594,57
23	Comércio e Serviços	R\$ 53.400,00	R\$ 146.069,72	R\$ 136.921,72	R\$ 128.941,72	R\$ 85.958,72
26	Transporte	R\$ 720.000,00	R\$ 586.400,97	R\$ 66.830,67	R\$ 66.830,67	R\$ 66.830,67
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.466.500,00	R\$ 1.287.464,73	R\$ 464.212,15	R\$ 464.212,15	R\$ 392.971,45
28	Encargos Especiais	R\$ 175.000,00	R\$ 136.298,87	R\$ 136.298,87	R\$ 136.298,87	R\$ 133.704,51
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.463.000,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 49.607.700,00</b>	<b>R\$ 54.088.452,30</b>	<b>R\$ 46.497.052,24</b>	<b>R\$ 46.178.362,15</b>	<b>R\$ 42.584.367,46</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 78.112,63	R\$ 78.112,63	R\$ 78.112,63



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 569.800,00	R\$ 621.686,55	R\$ 621.686,55	R\$ 621.686,55	R\$ 499.953,28
08	Assistência Social	R\$ 68.000,00	R\$ 71.646,29	R\$ 69.646,29	R\$ 69.646,29	R\$ 64.582,08
09	Previdência Municipal	R\$ 80.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 22.439,51	R\$ 22.439,51	R\$ 22.439,51
10	Saúde	R\$ 987.000,00	R\$ 896.375,75	R\$ 896.375,75	R\$ 896.375,75	R\$ 831.027,29
12	Educação	R\$ 930.000,00	R\$ 1.064.761,27	R\$ 1.064.761,27	R\$ 1.064.761,27	R\$ 988.943,71
13	Cultura	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 60.000,00	R\$ 55.388,58	R\$ 55.388,58	R\$ 55.388,58	R\$ 51.214,01
20	Agricultura	R\$ 30.000,00	R\$ 31.395,75	R\$ 31.395,75	R\$ 31.395,75	R\$ 29.103,89
23	Comércio e Serviços	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 12.000,00	R\$ 11.456,26	R\$ 11.456,26	R\$ 11.456,26	R\$ 10.657,58
28	Encargos Especiais	R\$ 164.000,00	R\$ 63.959,99	R\$ 62.014,46	R\$ 62.014,46	R\$ 56.032,00
		<b>R\$ 2.992.300,00</b>	<b>R\$ 2.925.670,44</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>	<b>R\$ 2.632.065,98</b>
		<b>R\$ 52.600.000,00</b>	<b>R\$ 57.014.122,74</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	<b>R\$ 49.091.639,20</b>	<b>R\$ 45.216.433,44</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 9.045.306,00	R\$ 10.281.950,25	R\$ 10.109.954,04	98,32%
0014	ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 867.500,00	R\$ 523.011,04	R\$ 523.003,70	99,99%
0016	APOIO À AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	R\$ 1.412.000,00	R\$ 1.488.883,80	R\$ 889.374,68	59,73%
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 101.000,00	R\$ 212.344,64	R\$ 211.713,70	99,70%
0030	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	APOIO E INCENTIVO CULTURAL	R\$ 299.300,00	R\$ 487.082,56	R\$ 144.082,48	29,58%
0019	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 565.000,00	R\$ 447.156,26	R\$ 421.753,65	94,31%
0018	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	R\$ 5.054.800,00	R\$ 7.232.468,64	R\$ 6.937.768,83	95,92%
0028	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 72.000,00	R\$ 52.047,64	R\$ 43.265,45	83,12%
0027	BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO	R\$ 48.500,00	R\$ 67.789,02	R\$ 34.090,53	50,28%
0006	CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 456.500,00	R\$ 686.355,77	R\$ 274.289,10	39,96%
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 1.701.504,00	R\$ 445.412,29	R\$ 442.909,50	99,43%
0004	ESPORTE E VIDA	R\$ 1.478.500,00	R\$ 1.298.920,99	R\$ 475.668,41	36,62%
0003	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	R\$ 505.000,00	R\$ 437.414,09	R\$ 424.212,49	96,98%
0021	GESTAO AMBIENTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.544.550,00	R\$ 1.545.096,53	R\$ 1.395.429,53	90,31%
0026	GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 614.400,00	R\$ 1.091.590,43	R\$ 998.919,53	91,51%
0011	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.554.200,00	R\$ 7.850.498,30	R\$ 7.798.856,51	99,34%
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 3.742.000,00	R\$ 4.287.706,67	R\$ 3.679.592,92	85,81%
0023	PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.137.840,71	95,08%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.720.966,38	86,04%
0020	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 274.500,00	R\$ 634.411,45	R\$ 621.331,08	97,93%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0125	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 457.600,00	R\$ 431.418,37	R\$ 258.021,05	59,80%
0024	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS	R\$ 12.400,00	R\$ 11.874,08	R\$ 0,00	0,00%
0029	RESTAURANTE POPULAR	R\$ 50.000,00	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00	100,00%
0005	SANEAMENTO BASICO	R\$ 2.386.000,00	R\$ 2.017.987,69	R\$ 1.567.987,69	77,70%
0017	SAUDE DA FAMILIA	R\$ 5.373.040,00	R\$ 5.577.529,08	R\$ 5.081.348,87	91,10%
0009	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 4.681.000,00	R\$ 4.603.900,15	R\$ 2.216.675,46	48,14%
		<b>R\$ 52.600.000,00</b>	<b>R\$ 57.014.122,74</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	
		<b>R\$ 52.600.000,00</b>	<b>R\$ 57.014.122,74</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	<b>86,66%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 52.241.622,03	R\$ 2.036.361,37	R\$ 54.277.983,40
(B) DEDUÇÕES	R\$ 4.828.818,63	R\$ 0,00	R\$ 4.828.818,63
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 47.412.803,40</b>	<b>R\$ 2.036.361,37</b>	<b>R\$ 49.449.164,77</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 284.951,80	R\$ 1.177.892,66	R\$ 1.462.844,46
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.597.569,68	R\$ 0,00	R\$ 1.597.569,68
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 46.100.185,52</b>	<b>R\$ 3.214.254,03</b>	<b>R\$ 49.314.439,55</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 43.583.460,42	R\$ 2.913.591,82	R\$ 46.497.052,24
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.115.192,25	R\$ 208,95	R\$ 3.115.401,20
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 40.468.268,17</b>	<b>R\$ 2.913.382,87</b>	<b>R\$ 43.381.651,04</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 5.631.917,35</b>	<b>R\$ 300.871,16</b>	<b>R\$ 5.932.788,51</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 4.846.947,83	R\$ 0,00	R\$ 4.846.947,83
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.846.947,83	R\$ 0,00	R\$ 4.846.947,83
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 4.846.947,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.846.947,83</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 3.137.631,76</b>	<b>R\$ 208,95</b>	<b>R\$ 3.137.840,71</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 1.709.316,07</b>	<b>-R\$ 208,95</b>	<b>R\$ 1.709.107,12</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.597.569,68	R\$ 0,00	R\$ 1.597.569,68
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.597.569,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.597.569,68</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 3.115.192,25</b>	<b>R\$ 208,95</b>	<b>R\$ 3.115.401,20</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.835.695,71	R\$ 0,00	R\$ 15.835.695,71	R\$ 14.882.399,59	R\$ 929.700,52	R\$ 15.812.100,11	R\$ 23.595,60	-R\$ 2.460.882,74
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.752.518,59	R\$ 0,00	R\$ 3.752.518,59	R\$ 3.516.527,49	R\$ 236.858,10	R\$ 3.753.385,59	-R\$ 867,00	-R\$ 128.522,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.121.878,27	R\$ 0,00	R\$ 8.121.878,27	R\$ 7.463.244,17	R\$ 658.634,10	R\$ 8.121.878,27	R\$ 0,00	-R\$ 1.012.613,23
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 881.701,65	R\$ 0,00	R\$ 881.701,65	R\$ 936.003,65	R\$ 0,00	R\$ 936.003,65	-R\$ 54.302,00	R\$ 51.035,48
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 44.341,28	R\$ 0,00	R\$ 44.341,28	R\$ 44.432,97	R\$ 0,00	R\$ 44.432,97	-R\$ 91,69	R\$ 1.676,56
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 993.891,64	R\$ 0,00	R\$ 993.891,64	R\$ 959.913,69	R\$ 0,00	R\$ 959.913,69	R\$ 33.977,95	R\$ 39.305,76
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.233.359,69	R\$ 0,00	R\$ 5.233.359,69	R\$ 4.543.400,80	R\$ 598.088,02	R\$ 5.141.488,82	R\$ 91.870,87	R\$ 19.547,36



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.945.437,32	R\$ 0,00	R\$ 1.945.437,32	R\$ 1.672.692,54	R\$ 229.815,15	R\$ 1.902.507,69	R\$ 42.929,63	R\$ 258.710,99
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.912,32	R\$ 0,00	R\$ 1.912,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.912,32	R\$ 95.484,33
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 83.467,47	R\$ 0,00	R\$ 83.467,47	R\$ 224.301,75	R\$ 0,00	R\$ 224.301,75	-R\$ 140.834,28	R\$ 81.233,71
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.935.085,98	R\$ 0,00	R\$ 1.935.085,98	R\$ 1.303.126,89	R\$ 0,00	R\$ 1.303.126,89	R\$ 631.959,09	R\$ 1.043.192,37
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 998.620,04	R\$ 0,00	R\$ 998.620,04	R\$ 726.979,62	R\$ 0,00	R\$ 726.979,62	R\$ 271.640,42	R\$ 136.049,32
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 293.321,61	R\$ 0,00	R\$ 293.321,61	R\$ 125.186,42	R\$ 0,00	R\$ 125.186,42	R\$ 168.135,19	R\$ 238.861,43
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.484.736,86	R\$ 0,00	R\$ 1.484.736,86	R\$ 1.500.521,38	R\$ 0,00	R\$ 1.500.521,38	-R\$ 15.784,52	R\$ 9.647,17
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 732.525,41	R\$ 725.200,10



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 583.000,24	R\$ 0,00	R\$ 583.000,24	R\$ 537.910,67	R\$ 0,00	R\$ 537.910,67	R\$ 45.089,57	R\$ 80.221,93
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 27.810,64	R\$ 0,00	R\$ 27.810,64	R\$ 5.719,79	R\$ 0,00	R\$ 5.719,79	R\$ 22.090,85	R\$ 29.675,88
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.613.255,29	R\$ 0,00	R\$ 4.613.255,29	R\$ 4.367.743,93	R\$ 237.741,65	R\$ 4.605.485,58	R\$ 7.769,71	R\$ 119.049,05
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 289.035,08	R\$ 0,00	R\$ 289.035,08	R\$ 571.545,69	R\$ 0,00	R\$ 571.545,69	-R\$ 282.510,61	R\$ 98.508,69
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.597.569,68	R\$ 3.249.378,15	R\$ 4.846.947,83	R\$ 3.115.401,20	R\$ 22.439,51	R\$ 3.137.840,71	R\$ 1.709.107,12	R\$ 30.364.668,63
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 324,30
		<b>R\$ 49.449.164,77</b>	<b>R\$ 3.249.378,15</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>	<b>R\$ 46.497.052,24</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	<b>R\$ 3.288.213,63</b>	<b>R\$ 29.790.374,74</b>
		<b>R\$ 49.449.164,77</b>	<b>R\$ 3.249.378,15</b>	<b>R\$ 52.698.542,92</b>	<b>R\$ 46.497.052,24</b>	<b>R\$ 2.913.277,05</b>	<b>R\$ 49.410.329,29</b>	<b>R\$ 3.288.213,63</b>	<b>R\$ 29.790.374,74</b>

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 377.224,77	R\$ 0,00	-R\$ 56.187,56	R\$ 283.671,59	R\$ 0,08	R\$ 37.365,54
2019	R\$ 0,00	R\$ 318.690,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.690,09
	<b>R\$ 377.224,77</b>	<b>R\$ 318.690,09</b>	<b>-R\$ 56.187,56</b>	<b>R\$ 283.671,59</b>	<b>R\$ 0,08</b>	<b>R\$ 356.055,63</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 53.631,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.611,50	R\$ 0,00	R\$ 48.019,75
2017	R\$ 136.926,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.234,80	R\$ 0,00	R\$ 121.691,59
2018	R\$ 4.891.748,23	R\$ 0,00	R\$ 56.187,56	R\$ 4.136.892,90	R\$ 173.612,62	R\$ 637.430,27
2019	R\$ 0,00	R\$ 3.875.205,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.875.205,76
	<b>R\$ 5.082.305,87</b>	<b>R\$ 3.875.205,76</b>	<b>R\$ 56.187,56</b>	<b>R\$ 4.157.739,20</b>	<b>R\$ 173.612,62</b>	<b>R\$ 4.682.347,37</b>
	<b>R\$ 5.459.530,64</b>	<b>R\$ 4.193.895,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.441.410,79</b>	<b>R\$ 173.612,70</b>	<b>R\$ 5.038.403,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 386.093,70	R\$ 711.734,34	R\$ 1.948.258,31	R\$ 36.245,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.310.144,49	R\$ 150.738,25	-R\$ 2.460.882,74
	<b>R\$ 386.093,70</b>	<b>R\$ 711.734,34</b>	<b>R\$ 1.948.258,31</b>	<b>R\$ 36.245,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 2.310.144,49</b>	<b>R\$ 150.738,25</b>	<b>-R\$ 2.460.882,74</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 99.909,38	R\$ 43.753,86	R\$ 179.664,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 123.508,64	R\$ 5.013,71	-R\$ 128.522,35
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 359.455,65	R\$ 10.244,91	R\$ 70.952,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.258,35	R\$ 0,00	R\$ 278.258,35
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 408.035,25	R\$ 0,00	R\$ 20.855,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.179,40	R\$ 104.610,27	R\$ 282.569,13
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 52.112,60	R\$ 12.022,70	R\$ 1.038.526,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 998.436,51	R\$ 14.176,72	-R\$ 1.012.613,23



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 632.651,17	R\$ 0,00	R\$ 231.717,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.933,67	R\$ 21.920,29	R\$ 379.013,38
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 274.331,93	R\$ 1.156,71	R\$ 4.637,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 268.537,31	R\$ 0,00	R\$ 268.537,31
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.231.817,47	R\$ 28.229,09	R\$ 377.023,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.826.564,46	R\$ 7.542,50	R\$ 1.819.021,96
	<b>R\$ 4.058.313,45</b>	<b>R\$ 95.407,27</b>	<b>R\$ 1.923.378,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.039.528,04</b>	<b>R\$ 153.263,49</b>	<b>R\$ 1.886.264,55</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 84.249,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.249,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 84.249,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 84.249,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.528.656,89</b>	<b>R\$ 807.141,61</b>	<b>R\$ 3.871.636,45</b>	<b>R\$ 36.245,54</b>	<b>R\$ 84.249,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 270.616,45</b>	<b>R\$ 304.001,74</b>	<b>-R\$ 574.618,19</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 747,43	R\$ 0,00	R\$ 3.569,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.821,88	R\$ 9.888,35	-R\$ 12.710,23
	R\$ 747,43	R\$ 0,00	R\$ 3.569,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.821,88	R\$ 9.888,35	-R\$ 12.710,23
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 345,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,52	R\$ 0,00	R\$ 324,30	R\$ 0,00	R\$ 324,30
	R\$ 345,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,52	R\$ 0,00	R\$ 324,30	R\$ 0,00	R\$ 324,30
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.093,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.569,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 2.497,58</b>	<b>R\$ 9.888,35</b>	<b>-R\$ 12.385,93</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 5.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.120,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.120,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



#### Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 4.528.656,89	R\$ 5.920,00	R\$ 4.534.576,89
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 84.249,74	R\$ 0,00	R\$ 84.249,74
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 807.141,61	R\$ 0,00	R\$ 807.141,61
RP Processados do Exercício	R\$ 3.871.636,45	R\$ 0,00	R\$ 3.871.636,45
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 4.678.778,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.678.778,06</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 36.245,54	R\$ 1.120,00	R\$ 37.365,54
RP não Processados do Exercício	R\$ 304.001,74	R\$ 4.800,00	R\$ 308.801,74
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 340.247,28</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 346.167,28</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.528.656,89	R\$ 5.920,00	R\$ 4.534.576,89
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 5.103.275,08	R\$ 5.920,00	R\$ 5.109.195,08
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>-R\$ 574.618,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 574.618,19</b>

Resumo do Quadro 6.2



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 386.093,70	R\$ 2.846.976,44	-R\$ 2.460.882,74	R\$ 5.920,00	R\$ 5.920,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 99.909,38	R\$ 228.431,73	-R\$ 128.522,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 75.010,11	R\$ 55.462,75	R\$ 19.547,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 284.445,54	R\$ 25.734,55	R\$ 258.710,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 71.891,33	R\$ 20.855,85	R\$ 51.035,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 95.484,33	R\$ 0,00	R\$ 95.484,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 240.659,59	R\$ 104.610,27	R\$ 136.049,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 52.112,60	R\$ 1.064.725,83	-R\$ 1.012.613,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 137.353,32	R\$ 57.131,39	R\$ 80.221,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 185.541,70	R\$ 66.492,65	R\$ 119.049,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 210.155,38	R\$ 111.646,69	R\$ 98.508,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 99.600,77	R\$ 18.367,06	R\$ 81.233,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 244.656,05	R\$ 5.794,62	R\$ 238.861,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.675,88	R\$ 0,00	R\$ 29.675,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.412.989,48	R\$ 369.797,11	R\$ 1.043.192,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.676,56	R\$ 0,00	R\$ 1.676,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 65.288,26	R\$ 25.982,50	R\$ 39.305,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 26.663,07	R\$ 17.015,90	R\$ 9.647,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 84.249,74	R\$ 84.249,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 725.200,10	R\$ 0,00	R\$ 725.200,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 4.528.656,89</b>	<b>R\$ 5.103.275,08</b>	<b>-R\$ 574.618,19</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.528.656,89</b>	<b>R\$ 5.103.275,08</b>	<b>-R\$ 574.618,19</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 5.920,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



**Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS**

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 30.378.472,11	R\$ 13.479,18	R\$ 30.364.992,93
	<b>R\$ 30.378.472,11</b>	<b>R\$ 13.479,18</b>	<b>R\$ 30.364.992,93</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.378.472,11</b>	<b>R\$ 13.479,18</b>	<b>R\$ 30.364.992,93</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 224.264,84</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 224.264,84</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 3.499,22
2.1.1. Internos	R\$ 3.499,22
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 48.662,35
2.3.1. Internos	R\$ 48.662,35
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 172.103,27
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 155.728,28
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 16.374,99
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>-R\$ 144.201,17</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.534.576,89
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 4.678.778,06
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 224.264,84</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 45.816.381,12
% da DC sobre a RCL	0,48%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,48%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 54.979.657,34
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 29.259.090,51
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 144.201,17</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 45.391,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 346.167,28
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 160.876,79
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 37.436,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 198.313,33</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 45.816.381,12
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,43%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 45.816.381,12
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 7.330.620,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 6.597.558,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 27.489.828,67

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 3.245.368,78</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 634.989,02
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 691.855,75
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.487.620,72
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 344.439,85
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 40.000,43
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 46.463,01
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 25.355.203,45</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 14.010.319,86
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 618.254,62
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 595.413,00
Cota Parte ICMS	R\$ 8.170.392,46
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 259.626,21
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.701.197,30
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 28.600.572,23</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 7.150.143,05</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 2.460.882,74
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 51.141,81
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 179.664,16
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 128.522,35
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 128.522,35</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



### Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 3.536.658,18
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 128.522,35
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 3.408.135,83</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 4.828.305,99
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 1.229.634,27
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 7.006.807,55</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 28.600.572,23
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>24,49%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>IRREGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

### Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Apêndice A	R\$ 1.229.634,27
				R\$ 1.229.634,27

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 7.172.274,41
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 6.522,60
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 5.141.488,82
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>71,62%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

**Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 5.519.150,00	R\$ 5.519.150,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 4.828.305,99	R\$ 4.828.305,99
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 7.178.797,01	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 22.819,30	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 7.043.996,51	R\$ 0,00

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 3.245.368,78</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 634.989,02
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 691.855,75
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 1.487.620,72
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 344.439,85
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 40.000,43
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 46.463,01
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 24.141.535,83</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 14.010.319,86
Cota Parte ICMS	R\$ 8.170.392,46
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 259.626,21
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.701.197,30
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 27.386.904,61</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 4.108.035,69</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 2.460.882,74
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 40.089,90
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.052.703,13
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 1.012.613,23
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 1.012.613,23</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 8.121.878,27
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 1.012.613,23
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 7.109.265,04</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 218.641,42
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 6.890.623,62</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 27.386.904,61
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>25,16%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Apêndice B	R\$ 218.641,42
				R\$ 218.641,42



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 31.018.827,38</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 28.739.334,99	R\$ 8.086,53
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.279.492,39	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 299.177,64</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 299.177,64	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 8.086,53
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 30.719.649,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 30.719.649,74</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.272.066,94	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 30.719.649,74	R\$ 29.447.582,80	R\$ 1.272.066,94
RCL (II)	R\$ 45.816.381,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 45.816.381,12</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>67,04%</b>	<b>64,27%</b>	<b>2,77%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 31.018.827,38</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>	<b>R\$ 29.746.760,44</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 28.739.334,99</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>	<b>R\$ 27.467.268,05</b>	<b>R\$ 8.086,53</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 20.922.337,56	R\$ 8.086,53	R\$ 19.858.341,49	R\$ 8.086,53	R\$ 1.063.996,07	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 3.377.062,61	R\$ 0,00	R\$ 3.168.991,74	R\$ 0,00	R\$ 208.070,87	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 446.942,38	R\$ 0,00	R\$ 446.942,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe (Apêndice C)	R\$ 3.992.992,44	R\$ 0,00	R\$ 3.992.992,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 2.279.492,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.279.492,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.705.997,94	R\$ 0,00	R\$ 1.705.997,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 573.494,45	R\$ 0,00	R\$ 573.494,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 299.177,64	R\$ 8.086,53	R\$ 299.177,64	R\$ 8.086,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 299.177,64	R\$ 0,00	R\$ 299.177,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 8.086,53	R\$ 0,00	R\$ 8.086,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.719.649,74</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 29.447.582,80</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.272.066,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 30.719.649,74</b>		<b>R\$ 29.447.582,80</b>		<b>R\$ 1.272.066,94</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
 APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 5.058.249,75</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 4.431.001,13</b>
IPTU	R\$ 842.424,57
IRRF	R\$ 1.013.108,40
ITBI	R\$ 913.077,35
ISSQN	R\$ 1.662.390,81
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 627.248,62</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 15.256.485,51</b>
FPM	R\$ 14.757.024,11
Transf. ITR	R\$ 472.597,48
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 26.863,92
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 8.322.055,87</b>
ICMS	R\$ 6.754.395,50
IPVA	R\$ 1.491.840,98
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 75.819,39
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.636.791,13</b>
População do Município	18.906
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 2.004.575,37</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.000.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.720.966,38

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.000.000,00	R\$ 28.636.791,13	6,98%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.720.966,38	R\$ 28.636.791,13	6,01%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.272.066,94	R\$ 2.000.000,00	63,60%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.272.066,94	R\$ 45.816.381,12	2,77%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 47.257.000,59	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.036.361,37	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 49.293.361,96</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 40.330.460,45	R\$ 3.695.016,82
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.120.202,50	R\$ 493.631,24
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 42.450.662,95</b>	<b>R\$ 4.188.648,06</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 2.654.050,95</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 258.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 5.236.163,66	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 37.436,54	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 7.852.778,07</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 46.919,00	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 224.264,84
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	-R\$ 144.201,17
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 4.534.576,89
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 4.678.778,06
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	R\$ 224.264,84
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>-R\$ 224.264,84</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 4.678.778,06	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	-R\$ 483.949,53	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 3.970.563,69</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI)	-R\$ 46.919,00	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 5.236.163,66	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 37.436,54	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>-R\$ 1.228.163,43</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

## APÊNDICE - A

### Despesas não consideradas no limite e gastos EDUCAÇÃO

## APÊNDICE – A

### Despesas não consideradas no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino

Função	Despesas	Valor Liquidado
12	1) Despesas realizadas com a Merenda Escolar	<b>527.389,14</b>
12	2) Despesas Impróprias	<b>702.245,13</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1.229.634,27</b>

#### 1) DESPESA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Resolução de Consulta nº 18/2011 (DOE, 24/03/2011). Educação. Limite. Artigo 212, CF. Despesa. Merenda escolar. Vedação à inclusão no limite e gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. As despesas realizadas com merenda escolar não serão consideradas no cálculo das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/10/2019	007592/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	3.200,09	3.200,09	0,00
10/10/2019	007593/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.501,04	2.501,04	0,00
10/10/2019	007594/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.300,24	2.300,24	0,00
10/10/2019	007596/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	3.000,02	3.000,02	0,00
10/10/2019	007597/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	11.357,60	11.357,60	0,00
14/10/2019	007644/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA COMPLEMENTAR DA MERENDA DA PRE-ESCOLA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	750,00	750,00	0,00
14/10/2019	007645/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA COMPLEMENTAR DA MERENDA DA PRE-ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	750,00	750,00	0,00
14/10/2019	007650/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	3.974,60	3.974,60	0,00
14/10/2019	007651/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.800,72	2.800,72	0,00
14/10/2019	007660/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	863,20	863,20	0,00
24/10/2019	007855/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM OFERECIDOS COMO REFEIÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.628,19	2.628,19	2.628,19
31/10/2019	008218/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	3.700,89	3.700,89	0,00
31/10/2019	008224/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	4.500,72	4.500,72	0,00
31/10/2019	008226/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	4.301,45	4.301,45	0,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/11/2019	008265/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO.CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	5.299,35	5.299,35	0,00
05/11/2019	008305/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.001,43	2.001,43	0,00
05/11/2019	008306/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	4.001,32	4.001,32	0,00
05/11/2019	008307/2019	A. R. DE LIMA CIA. LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.000,60	2.000,60	0,00
01/04/2019	002623/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO EJA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019- ETAPA-01.	25,92	25,92	25,92
06/05/2019	003568/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRE ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019.	488,02	488,02	488,02
10/06/2019	004518/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRE ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019.	345,57	345,57	345,57
09/07/2019	005271/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRE ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 17/2019.QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	348,86	348,86	348,86
01/08/2019	005867/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRE ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 17/2019.	335,77	335,77	335,77
02/09/2019	006726/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019.	1.098,69	1.098,69	1.098,69
11/10/2019	007613/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019.	924,84	924,84	924,84
01/11/2019	008273/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019.	1.218,59	1.218,59	1.218,59
28/11/2019	008614/2019	ADEMIR DE MOURA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 17/2019.	2.688,25	2.688,25	2.688,25
06/05/2019	003570/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA PRE- ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO 18/2019 ETAPA-02.	961,04	961,04	961,04
13/05/2019	003699/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA PRE- ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO 18/2019 ETAPA-02.	320,86	320,86	320,86
10/06/2019	004521/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA PRE- ESCOLA MUNICIPAIS. EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO 18/2019 ETAPA 03	1.108,36	1.108,36	1.108,36
09/07/2019	005273/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA PRE- ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO 18/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	627,02	627,02	627,02
01/08/2019	005870/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE- ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO 18/2019.	0,00	0,00	0,00
03/10/2019	007525/2019	APARECIDA DE SOUZA E SOUZA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 18/2019 ETAPA-06.	0,00	0,00	0,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/10/2019	007598/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	355,75	355,75	0,00
10/10/2019	007599/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	96,40	96,40	0,00
10/10/2019	007600/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	58,12	58,12	0,00
10/10/2019	007601/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	1.863,69	1.863,69	0,00
10/10/2019	007602/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	1.484,48	1.484,48	0,00
14/10/2019	007652/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	2.501,54	2.501,54	0,00
14/10/2019	007653/2019	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	1.580,58	1.580,58	0,00
01/04/2019	002633/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-01.	1.366,15	1.366,15	1.366,15
06/05/2019	003571/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR REDE INFANTIL DE ENSINO. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-02	993,80	993,80	993,80
10/06/2019	004517/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-03	1.389,45	1.389,45	1.389,45
09/07/2019	005280/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO - CRECHE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 19/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	3.374,15	3.374,15	3.374,15
01/08/2019	005873/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 19/2019.	676,92	676,92	676,92
02/09/2019	006728/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019 ETAPA-06.	923,72	923,72	923,72
14/10/2019	007647/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-07.	1.643,60	1.643,60	1.643,60
01/11/2019	008277/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-08.	1.442,70	1.442,70	1.442,70
28/11/2019	008612/2019	JOSE PANARO LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 19/2019- ETAPA-09.	2.083,90	2.083,90	2.083,90
07/02/2019	001139/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI, CONF. PROC. LIC. 38/2017 DA MOD. PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	3.816,96	3.816,96	3.816,96
07/02/2019	001141/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONF. PROC. LIC. 38/2017 DA MOD. PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	3.602,72	3.602,72	3.602,72
07/02/2019	001145/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONF. PROC. LIC. 38/2017 DA MOD. PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	3.300,91	3.300,91	3.300,91
07/02/2019	001146/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONF.	3.900,65	3.900,65	3.900,65

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.1º ETAPA DA			
07/02/2019	001147/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	5.100,86	5.100,86	5.100,86
07/02/2019	001148/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.1º ETAPA	2.804,89	2.804,89	2.804,89
07/02/2019	001149/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO VASCONCELOS, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.1º E	8.163,44	8.163,44	8.163,44
18/03/2019	002038/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS . CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA	6.067,30	6.067,30	6.067,30
18/03/2019	002039/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE-ESCOLA DA REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	720,50	720,50	720,50
18/03/2019	002040/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	2.801,49	2.801,49	2.801,49
18/03/2019	002041/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95	3.504,09	3.504,09	3.504,09
18/03/2019	002042/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CO	2.597,01	2.597,01	2.597,01
18/03/2019	002043/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CO	2.301,31	2.301,31	2.301,31
18/03/2019	002044/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	3.302,99	3.302,99	3.302,99
18/03/2019	002045/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	1.908,64	1.908,64	1.908,64
05/04/2019	002693/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95	8.068,57	8.068,57	8.068,57
05/04/2019	002702/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA . CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	4.919,91	4.919,91	4.919,91
05/04/2019	002704/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	1.907,91	1.907,91	1.907,91
05/04/2019	002722/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT	4.503,20	4.503,20	4.503,20
05/04/2019	002723/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON	2.310,72	2.310,72	2.310,72
05/04/2019	002724/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO C	5.947,08	5.947,08	5.947,08
05/04/2019	002747/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95	3.880,28	3.880,28	3.880,28

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
08/05/2019	003625/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON	3.204,51	3.204,51	3.204,51
08/05/2019	003626/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	3.618,06	3.618,06	3.618,06
08/05/2019	003627/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95	2.802,70	2.802,70	2.802,70
09/05/2019	003631/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO	3.751,91	3.751,91	3.751,91
09/05/2019	003633/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017	2.000,62	2.000,62	2.000,62
09/05/2019	003635/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT	6.202,06	6.202,06	6.202,06
09/05/2019	003638/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	2.900,00	2.900,00	2.900,00
07/06/2019	004491/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERM ADITIVO DO C	3.579,23	3.579,23	0,00
07/06/2019	004493/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	6.308,36	6.308,36	6.308,36
07/06/2019	004495/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/20	1.463,06	1.463,06	1.463,06
07/06/2019	004496/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	2.871,82	2.871,82	0,00
07/06/2019	004498/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	2.908,99	2.908,99	0,00
07/06/2019	004504/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRAT	4.206,79	4.206,79	0,00
10/06/2019	004527/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO	3.401,05	3.401,05	0,00
24/06/2019	004729/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CO	113,58	113,58	0,00
02/07/2019	005179/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017	85,74	85,74	0,00
02/07/2019	005181/2019	LIMA COLARINO LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2017.	209,70	209,70	0,00
01/04/2019	002612/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 20/2019. REFERENTE 1ª ETAPA DE MERENDA ESCOLAR.	939,97	939,97	939,97

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
06/05/2019	003572/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019. CONTRATO Nº 20/2019. ETAPA 02.	1.385,41	1.385,41	1.385,41
10/06/2019	004513/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019. CONTRATO Nº 20/2019. ETAPA 03	1.256,48	1.256,48	1.256,48
09/07/2019	005275/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 20/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	1.538,21	1.538,21	1.538,21
01/08/2019	005868/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 20/2019.	983,91	983,91	983,91
02/09/2019	006722/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 20/2019.	1.631,34	1.631,34	1.631,34
14/10/2019	007646/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019. CONTRATO Nº 20/2019. ETAPA 07.	1.557,83	1.557,83	1.557,83
01/11/2019	008275/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019. CONTRATO Nº 20/2019. ETAPA 08.	1.232,03	1.232,03	1.232,03
28/11/2019	008611/2019	MILSON GONCALVES DA SILVA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019. CONTRATO Nº 20/2019. ETAPA 09.	1.451,78	1.451,78	1.451,78
07/02/2019	001127/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	4.110,05	4.110,05	4.110,05
07/02/2019	001137/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISITINA VALERIO, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRAT	4.906,94	4.906,94	4.906,94
08/02/2019	001167/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017. 1º ETAPA DA	3.800,28	3.800,28	3.800,28
08/02/2019	001168/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/	8.696,89	8.696,89	8.696,89
08/02/2019	001169/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017. 1º ETAP	2.526,10	2.526,10	2.526,10
08/02/2019	001175/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	3.718,76	3.718,76	3.718,76
08/02/2019	001176/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA AS CRIANÇAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONF. PROC.LIC.38/2017 DA MOD.PP Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	3.601,72	3.601,72	3.601,72
13/03/2019	001972/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DE REFEIÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESTINO DO LIXO REALIZADO PELO CONSORCIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL AMBIENTAL E TURISMO DO	1.502,75	1.502,75	1.502,75
18/03/2019	002031/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	2.001,49	2.001,49	2.001,49
18/03/2019	002032/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ROSELI CRISTINA VALAERIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO C	2.707,31	2.707,31	2.707,31

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
18/03/2019	002033/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96	3.388,74	3.388,74	3.388,74
18/03/2019	002034/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	2.782,78	2.782,78	2.782,78
18/03/2019	002035/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON	2.700,98	2.700,98	2.700,98
18/03/2019	002036/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRAT	4.909,34	4.909,34	4.909,34
18/03/2019	002037/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 2ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	2.720,14	2.720,14	2.720,14
05/04/2019	002695/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	1.920,13	1.920,13	1.920,13
05/04/2019	002697/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARCELINO PENACHIONE. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	4.505,29	4.505,29	4.505,29
05/04/2019	002699/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	4.300,84	4.300,84	4.300,84
05/04/2019	002725/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96	4.031,83	4.031,83	4.031,83
05/04/2019	002726/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT	3.619,91	3.619,91	3.619,91
05/04/2019	002727/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ROSELI C. VALERIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	5.251,68	5.251,68	5.251,68
05/04/2019	002746/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 3ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	9.023,75	9.023,75	9.023,75
08/05/2019	003620/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	3.040,61	3.040,61	3.040,61
08/05/2019	003621/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CO	3.364,67	3.364,67	3.364,67
08/05/2019	003622/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9	2.505,99	2.505,99	2.505,99
08/05/2019	003623/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON	2.600,79	2.600,79	2.600,79
08/05/2019	003624/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	3.001,89	3.001,89	3.001,89
09/05/2019	003632/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTR	1.300,42	1.300,42	1.300,42

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
09/05/2019	003637/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT	6.663,68	6.663,68	6.663,68
22/05/2019	003856/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 4ª ETAPA COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO	467,30	467,30	467,30
07/06/2019	004481/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO	3.100,81	3.100,81	3.100,81
07/06/2019	004483/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	2.901,18	2.901,18	2.901,18
07/06/2019	004484/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO	4.600,97	4.600,97	4.600,97
07/06/2019	004485/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CO	3.552,04	3.552,04	3.552,04
07/06/2019	004486/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	3.000,72	3.000,72	3.000,72
07/06/2019	004487/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REIANLDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/20	1.500,60	1.500,60	1.500,60
07/06/2019	004488/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9	8.100,34	8.100,34	8.100,34
24/06/2019	004728/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO	153,27	153,27	153,27
01/07/2019	005132/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº	1.059,83	1.059,83	1.059,83
01/07/2019	005134/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO C	1.761,16	1.761,16	1.761,16
01/07/2019	005136/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO C	1.114,26	1.114,26	1.114,26
01/07/2019	005138/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CON	1.106,31	1.106,31	1.106,31
01/07/2019	005139/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	1.105,01	1.105,01	1.105,01
01/07/2019	005151/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	1.114,18	1.114,18	1.114,18
01/07/2019	005153/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96	2.252,69	2.252,69	2.252,69
01/08/2019	005891/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017	8.138,19	8.138,19	8.138,19

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/08/2019	005892/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	3.603,87	3.603,87	3.603,87
01/08/2019	005893/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	2.610,49	2.610,49	2.610,49
01/08/2019	005894/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR	3.700,35	3.700,35	3.700,35
01/08/2019	005895/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTR	5.087,05	5.087,05	5.087,05
01/08/2019	005896/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRAT	3.976,67	3.976,67	3.976,67
01/08/2019	005897/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2	2.622,55	2.622,55	2.622,55
05/08/2019	005983/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/	3.118,07	3.118,07	3.118,07
05/08/2019	005985/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/	2.363,08	2.363,08	2.363,08
05/08/2019	005987/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUND	982,53	982,53	982,53
05/08/2019	005988/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2	1.534,75	1.534,75	1.534,75
05/08/2019	005990/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E	1.122,58	1.122,58	1.122,58
05/08/2019	005992/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N	2.484,50	2.484,50	2.484,50
05/08/2019	005993/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 7ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR, A SER SERVIDA PARA OS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº	1.124,27	1.124,27	1.124,27
02/09/2019	006709/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL REINALDO BOTELHO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017	1.658,81	1.658,81	1.658,81
02/09/2019	006710/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL VER. EVILASIO VASCONCELOS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N	6.032,15	6.032,15	6.032,15
02/09/2019	006711/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2017.	2.054,90	2.054,90	2.054,90
02/09/2019	006712/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9	2.842,92	2.842,92	2.842,92
02/09/2019	006713/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	4.610,50	4.610,50	4.610,50

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/09/2019	006714/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CON	2.884,17	2.884,17	2.884,17
02/09/2019	006720/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS,CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CON	2.873,07	2.873,07	2.873,07
12/09/2019	006911/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA.	1.824,06	1.824,06	1.824,06
12/09/2019	006912/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	1.824,06	1.824,06	1.824,06
12/09/2019	006913/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA REINALDO BOTELHO.	1.965,44	1.965,44	1.965,44
12/09/2019	006914/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALERIO	2.249,57	2.249,57	2.249,57
12/09/2019	006915/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONE.	1.824,06	1.824,06	1.824,06
12/09/2019	006916/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS.	3.308,99	3.308,99	3.308,99
12/09/2019	006917/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA BOA ESPERANÇA.	1.489,30	1.489,30	1.489,30
26/09/2019	007077/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA EVILÁSIO VASCONCELOS.	2.078,40	2.078,40	2.078,40
26/09/2019	007078/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	1.353,75	1.353,75	1.353,75
26/09/2019	007080/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRA	271,80	271,80	271,80
26/09/2019	007081/2019	N.M.DE LIMA RODRIGUES CIA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 8ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS,CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2017 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO	271,80	271,80	271,80
10/10/2019	007610/2019	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFALTEL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	257,32	257,32	0,00
10/10/2019	007611/2019	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFALTEL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	232,64	232,64	0,00
14/10/2019	007654/2019	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFALTEL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	48,00	48,00	0,00
14/10/2019	007655/2019	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INFALTEL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.	904,44	904,44	0,00
10/06/2019	004512/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO EJA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 21/2019- ETAPA-03.	134,00	134,00	134,00
09/07/2019	005274/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNTAMENTAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 21/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	2.765,28	2.765,28	2.765,28
01/08/2019	005869/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS N A 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNTAMENTAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 21/2019.	1.293,92	1.293,92	1.293,92
02/09/2019	006723/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 21/2019.	2.051,84	2.051,84	2.051,84
11/10/2019	007614/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNTAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 21/2019- ETAPA-07.	2.106,80	2.106,80	2.106,80
01/11/2019	008274/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO	1.685,44	1.685,44	1.685,44

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 21/2019- ETAPA-08.			
28/11/2019	008610/2019	PEDRO FERREIRA LEITE	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 21/2019- ETAPA-09.	1.538,88	1.538,88	1.538,88
01/04/2019	002622/2019	RIOLANDO DIAS FERREIRA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO EJA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 22/2019- ETAPA-01.	82,50	82,50	0,00
02/05/2019	003525/2019	RIOLANDO DIAS FERREIRA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PRE-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 22/2019- ETAPA-02	2.274,78	2.274,78	0,00
01/04/2019	002613/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 23/2019,ETAPA-01.	1.384,98	1.384,98	1.384,98
06/05/2019	003573/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019- ETAPA-02	3.428,52	3.428,52	3.428,52
10/06/2019	004522/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019- ETAPA-03	1.895,23	1.895,23	1.895,23
09/07/2019	005276/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO E Nº 23/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	1.572,24	1.572,24	1.572,24
01/08/2019	005874/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 23/2019.	1.946,12	1.946,12	1.946,12
02/09/2019	006727/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019 ETAPA-06.	3.550,46	3.550,46	3.550,46
14/10/2019	007648/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019- ETAPA-07.	3.289,48	3.289,48	3.289,48
01/11/2019	008276/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019- ETAPA-08.	1.644,14	1.644,14	1.644,14
28/11/2019	008613/2019	SAULO PENA	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 23/2019- ETAPA-09.	996,09	996,09	996,09
01/04/2019	002614/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-01.	1.698,47	1.698,47	1.698,47
06/05/2019	003574/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-02.	1.379,97	1.379,97	1.379,97
10/06/2019	004515/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-03.	940,11	940,11	940,11
09/07/2019	005269/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	986,22	986,22	986,22
01/08/2019	005871/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019.	606,49	606,49	606,49
02/09/2019	006724/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019.	843,98	843,98	843,98

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
11/10/2019	007616/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-07.	1.064,69	1.064,69	1.064,69
01/11/2019	008272/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-08.	838,25	838,25	838,25
28/11/2019	008615/2019	SUELI MOLINA CORSINE E ESPOSO	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 24/2019- ETAPA-09.	840,97	840,97	840,97
10/10/2019	007591/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	282,52	282,52	0,00
10/10/2019	007603/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	330,66	330,66	0,00
14/10/2019	007649/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	282,52	282,52	0,00
14/10/2019	007656/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	418,88	418,88	0,00
14/10/2019	007661/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 9ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	381,50	381,50	0,00
24/10/2019	007854/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM OFERECIDOS COMO REFEIÇÃO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DOS PROFESSORES E FUNCIONARIOS PÚBLICOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	381,50	381,50	381,50
31/10/2019	008219/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	565,04	565,04	0,00
31/10/2019	008225/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	565,04	565,04	0,00
31/10/2019	008227/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARCELINO PENACHIONI. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	662,44	662,44	0,00
01/11/2019	008264/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL ROSELI CRISTINA VALÉRIO. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	842,57	842,57	0,00
04/11/2019	008292/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA 10ª ETAPA DA MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EVILASIO VASCONCELOS. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.	545,00	545,00	0,00
09/12/2019	009096/2019	VIVIANE RODRIGUES PANIFICACAO - ME	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SER UTILIZADO NA FORMATURA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL PARTICIPANTES DO PROERD - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS. PREGI PRESENCIAL 21/19.	545,00	545,00	0,00
01/04/2019	002611/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 16/201- ETAPA-01.	1.127,21	1.127,21	1.127,21
06/05/2019	003569/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 16/19- ETAPA-02	1.421,11	1.421,11	1.421,11
10/06/2019	004520/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 16/19- ETAPA-03	1.747,25	1.747,25	1.747,25
09/07/2019	005268/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 16/19. QUARTA ETAPA DA MERENDA ESCOLAR.	1.615,36	1.615,36	1.615,36
01/08/2019	005872/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NA 5ª DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PRÉ-ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 16/19.	765,78	765,78	765,78
02/09/2019	006725/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA 6ª ETAPA DA MERENDA ESCOLAR DA PRÉ ESCOLA DA REDE	1.214,30	1.214,30	1.214,30

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 E CONTRATO Nº 24/2019.			
11/10/2019	007615/2019	WELLINGTON THIAGO ESTEVES	REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA. CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2019 CONTRATO Nº 16/19- ETAPA-07.	135,32	135,32	135,32
			<b>TOTAL</b>	<b>527.389,14</b>	<b>527.389,14</b>	<b>435.547,56</b>

Fonte: Sistema APLIC

## 2) Despesas Impróprias

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/01/2019	000418/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	3.804,06	3.804,06	3.804,06
10/01/2019	000507/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	321,82	321,82	321,82
10/01/2019	000419/2019	INSS- INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	843,87	843,87	843,87
10/01/2019	000508/2019	INSS- INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	70,80	70,80	70,80
10/01/2019	000406/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	7.639,22	7.639,22	7.639,22
10/01/2019	000409/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	202.244,56	202.244,56	202.244,56
10/01/2019	000423/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	151.420,20	151.420,20	151.420,20
10/01/2019	000509/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	3.683,20	3.683,20	3.683,20
10/01/2019	000420/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	292,78	292,78	292,78
10/01/2019	000510/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.473,28	1.473,28	1.473,28
10/01/2019	000414/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	24.311,06	24.311,06	24.311,06
10/01/2019	000424/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	9.695,32	9.695,32	9.695,32
10/01/2019	000421/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	17.154,28	17.154,28	17.154,28
10/01/2019	000427/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.346,69	1.346,69	1.346,69
10/01/2019	000415/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.530,47	2.530,47	2.530,47
10/01/2019	000425/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	655,97	655,97	655,97
10/01/2019	000407/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	447,12	447,12	447,12
10/01/2019	000410/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	12.485,34	12.485,34	12.485,34
10/01/2019	000428/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	13.010,72	13.010,72	13.010,72
10/01/2019	000518/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	2.081,81	2.081,81	2.081,81
10/01/2019	000519/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	693,94	693,94	693,94
10/01/2019	000416/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.321,87	2.321,87	2.321,87

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/01/2019	000429/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	79,12	79,12	79,12
10/01/2019	000511/2019	INSS- INST. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.134,43	1.134,43	1.134,43
10/01/2019	000408/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.690,85	1.690,85	1.690,85
10/01/2019	000412/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	3.256,11	3.256,11	3.256,11
10/01/2019	000417/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	28.749,04	28.749,04	28.749,04
10/01/2019	000422/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	9.956,67	9.956,67	9.956,67
10/01/2019	000426/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	14.751,42	14.751,42	14.751,42
10/01/2019	000431/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	14.035,54	14.035,54	14.035,54
10/01/2019	000520/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	435,31	435,31	435,31
10/01/2019	000411/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	3.627,67	3.627,67	3.627,67
10/01/2019	000430/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	874,97	874,97	874,97
05/04/2019	002749/2019	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE	REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE DE PLACA KAD-6094, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009 - STR.	104,13	104,13	104,13
09/04/2019	002767/2019	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE	REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE DE PLACA KAD-6094, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2009 - STR.	104,13	104,13	104,13
10/01/2019	000413/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	4.024,68	4.024,68	4.024,68
10/01/2019	000432/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	5.488,20	5.488,20	5.488,20
10/01/2019	000521/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	121,96	121,96	121,96
12/09/2019	006919/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, CONF.DOCUMENTOS EM ANEXO.	5,41	5,41	5,41
12/09/2019	006921/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR,CONF. DOCUMENTOS EM ANEXO.	364,81	364,81	364,81
10/10/2019	007595/2019	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE	REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE TRANSFERENCIA DO FNDE REFERENTE A APOIO A CRECHE CONFORME CONTA Nº 18.504-3.	397,15	397,15	397,15
28/06/2019	004833/2019	MINISTERIO DA EDUCACAO	REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO CONTA 1.452.	0,70	0,70	0,70
02/01/2019	000209/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC MT	REFERENTE A EMPENHO DE CESSÃO DE PESSOAL - SERVIDORA MILTS DE SOUZA LADEIA REFERENTE AO ATO Nº 28.434/18 DE 10/04/2018 A 09/04/2019. CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.	56.362,76	56.362,76	56.362,76
18/03/2019	002029/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC MT	REFERENTE A EMPENHO DE CESSÃO DE PESSOAL - SERVIDORA MILTS DE SOUZA LADEIA REFERENTE AO ATO Nº 28.434/18 DE 12/2018 e 01/2019. CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.	15.100,26	15.100,26	15.100,26
16/05/2019	003768/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC MT	REFERENTE A EMPENHO DE CESSÃO DE PESSOAL - SERVIDORA MILTS DE SOUZA LADEIA REFERENTE AO ATO Nº 28.434/18 DE DEZ/2018 A 03/2019 CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.	30.200,51	30.200,51	30.200,51
06/12/2019	009084/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE	REFERENTE A EMPENHO DE CESSÃO DE PESSOAL - SERVIDORA MILTS DE SOUZA LADEIA REFERENTE AO ATO	15.100,27	15.100,27	15.100,27

<b>Data</b>	<b>Nº do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Pago + Retenções</b>
		EDUCACAO - SEDUC MT	Nº 1295/2019 DE 04/2019 A 05/2019 CONFORME RELATÓIO EM ANEXO.			
20/12/2019	009486/2019	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC MT	REFERENTE A EMPENHO DE CESSã DE PESSOAL - SERVIDORA MILTS DE SOUZA LADEIA REFERENTE AO ATO Nº 1295/2019 DE 06/2019 A 10/2019 CONFORME RELATÓIO EM ANEXO.	37.750,65	37.750,65	37.750,65
			<b>TOTAL</b>	<b>702.245,13</b>	<b>702.245,13</b>	<b>702.245,13</b>

Fonte: Sistema APLIC



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde

## APÊNDICE - B

### Despesas não consideradas como Ações e Serviços de Saúde

## APÊNDICE – B

### Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Função	Descrição	Valor Liquidado
10	Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>218.641,42</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>218.641,42</b>

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/01/2019	000446/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	8.298,69	8.298,69	8.298,69
10/01/2019	000447/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	36,69	36,69	36,69
10/01/2019	000448/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.144,80	1.144,80	1.144,80
10/01/2019	000449/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.988,50	1.988,50	1.988,50
10/01/2019	000450/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.782,36	1.782,36	1.782,36
10/01/2019	000454/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	14.945,10	14.945,10	14.945,10
10/01/2019	000456/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	51.245,81	51.245,81	51.245,81
10/01/2019	000457/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.862,00	2.862,00	2.862,00
10/01/2019	000458/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.767,73	1.767,73	1.767,73
10/01/2019	000459/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	11.732,40	11.732,40	11.732,40
10/01/2019	000460/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	27.500,00	27.500,00	27.500,00
10/01/2019	000464/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	22.327,26	22.327,26	22.327,26
10/01/2019	000465/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	763,20	763,20	763,20
10/01/2019	000466/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	5.284,86	5.284,86	5.284,86
10/01/2019	000467/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10/01/2019	000471/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.306,56	1.306,56	1.306,56
10/01/2019	000472/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	190,80	190,80	190,80
10/01/2019	000473/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	235,18	235,18	235,18
10/01/2019	000474/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	100,00	100,00	100,00
10/01/2019	000478/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	5.316,93	5.316,93	5.316,93
10/01/2019	000479/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	190,80	190,80	190,80
10/01/2019	000480/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.316,00	2.316,00	2.316,00
10/01/2019	000481/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	90,00	90,00	90,00
10/01/2019	000527/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	1.375,80	1.375,80	1.375,80

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
10/01/2019	000528/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	458,60	458,60	458,60
10/01/2019	000531/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	2.693,38	2.693,38	2.693,38
10/01/2019	000532/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	6.783,83	6.783,83	6.783,83
10/01/2019	000533/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	3.159,07	3.159,07	3.159,07
10/01/2019	000536/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	1.751,69	1.751,69	1.751,69
10/01/2019	000537/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	583,90	583,90	583,90
10/01/2019	000452/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.107,94	2.107,94	2.107,94
10/01/2019	000462/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	13.168,72	13.168,72	13.168,72
10/01/2019	000469/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	5.773,70	5.773,70	5.773,70
10/01/2019	000476/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	322,38	322,38	322,38
10/01/2019	000482/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.596,05	1.596,05	1.596,05
10/01/2019	000529/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	287,68	287,68	287,68
10/01/2019	000534/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	1.418,50	1.418,50	1.418,50
10/01/2019	000538/2019	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-QM	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	366,28	366,28	366,28
10/01/2019	000451/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	2.647,36	2.647,36	2.647,36
10/01/2019	000461/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	5.326,38	5.326,38	5.326,38
10/01/2019	000468/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.075,48	1.075,48	1.075,48
10/01/2019	000475/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	391,97	391,97	391,97
10/01/2019	000453/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	853,72	853,72	853,72
10/01/2019	000463/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	1.219,60	1.219,60	1.219,60
10/01/2019	000470/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	121,96	121,96	121,96
10/01/2019	000477/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	121,96	121,96	121,96
10/01/2019	000483/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Folha Mensal ID:(168)	121,96	121,96	121,96
10/01/2019	000530/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	121,96	121,96	121,96
10/01/2019	000535/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	243,92	243,92	243,92

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Pago + Retenções</b>
10/01/2019	000539/2019	PREFEITURA MUN. - FOLHA DE PAGAMENTO	INCORPORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REF.: 12/2018 - Férias ID:(169)	121,96	121,96	121,96
			<b>TOTAL</b>	<b>218.641,42</b>	<b>218.641,42</b>	<b>218.641,42</b>

Fonte: Sistema APLIC



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Despesas com PESSOAL

## APÊNDICE - C

### Despesas com PESSOAL

## APÊNDICE – C

### DESPESAS DE PESSOAL

Despesas com Pessoal	Valor Liquidado
1) Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.163.231,34</b>
2) Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO Brasil	<b>829.761,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.992.992,44</b>

#### 1) Despesas com Pessoal no Elemento de Despesa 39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Data	N° do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/01/2019	000141/2019	ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA PARA LEVANTAR E CONFERIR AS INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS MUNICIPAIS QUE SAO UTILIZADAS PELA SEFAZ/MT (ICMS),CONF. PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013 E OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO	6.740,82	6.740,82	6.740,82
02/01/2019	000143/2019	ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA A AREA DE GENEROS TRIBUTOS ISSQN COM FORNECIMENTO DE LICENSA PARA USO DE SOFTWARE. PROCESSO LICITATORIO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 E OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/20	9.234,00	9.234,00	9.234,00
21/03/2019	002122/2019	ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA PARA LEVANTAR E CONFERIR AS INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS MUNICIPAIS QUE SAO UTILIZADAS PELA SEFAZ/MT (ICMS), CONF. PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 E CONTRATO Nº 28/2019.	97.343,40	97.343,40	0,00
21/03/2019	002123/2019	ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA A AREA DE GENEROS TRIBUTOS ISSQN COM FORNECIMENTO DE LICENSA PARA USO DE SOFTWARE, CPNF. PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE PP Nº 03/2019 E CONTRATO Nº 29/2019.	127.648,40	127.648,40	0,00
12/06/2019	004589/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CO	8.286,88	8.286,88	8.286,88
04/07/2019	005237/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORR	8.209,59	8.209,59	8.209,59
14/08/2019	006108/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORR	10.757,39	10.757,39	10.757,39
03/09/2019	006756/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORR	12.033,13	12.033,13	12.033,13
01/10/2019	007463/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CO	11.579,45	11.579,45	11.579,45
04/11/2019	008295/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TECNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF,	11.354,65	11.354,65	11.354,65

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
			PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CO			
16/12/2019	009214/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CO	8.789,53	8.789,53	8.789,53
16/12/2019	009215/2019	FAMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CO	11.650,77	11.650,77	11.650,77
02/01/2019	000166/2019	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, DIRF, RAIS E DCTF, CONF. PROC	31.500,00	31.500,00	31.500,00
05/08/2019	006000/2019	ILTON GOMES	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE SERVIÇOS TÉCNICO E OPERACIONAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.	6.000,00	6.000,00	6.000,00
07/11/2019	008380/2019	ILTON GOMES	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA ESGOTO.	4.000,00	2.000,00	2.000,00
02/01/2019	000162/2019	NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TIPO ORIENTAÇÃO PARLAMENTAR, INSTITUCIONAL E DE GESTÃO PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE, CONF. PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2018 DA MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2018 E CONTRATO	60.000,00	60.000,00	60.000,00
02/08/2019	005953/2019	NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TIPO ORIENTAÇÃO PARLAMENTAR, INSTITUCIONAL E DE GESTÃO PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE, CONF. PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2018 DA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2018 E PRIME	0,00	0,00	0,00
04/12/2019	009034/2019	NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA REA ADMINISTRATIVA DO TIPO ORIENTAÇÃO PARLAMENTAR, INSTITUCIONAL E DE GESTÃO PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE. PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2018. MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2018 E PRIMEIRO TERMO	10.000,00	10.000,00	6.666,67
02/01/2019	000181/2019	PERUCHI DE MATOS RICCI GARCIA ADV. ASSOCIADOS	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADAS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAL E COMUM EM 2º GRAU	102.000,00	102.000,00	76.500,00
02/01/2019	000154/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONF.. PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2018 E CONTRATO Nº 53/2018.	60.300,00	60.300,00	60.300,00
02/10/2019	007489/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO MUNICIPAL. PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2018, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2018.	6.700,00	6.700,00	6.700,00
03/10/2019	007528/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO MUNICIPAL. PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2018, E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2018.	6.700,00	6.700,00	6.700,00
10/10/2019	007608/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE A PAGAMENTO PARCIAL DE 5% SOB A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM OBRAS DE ARTE RODOVIÁRIAS (BUEIROS, PONTILHÕES E PONTES) EM OBRAS COM CUSTO ACIMA DE R\$ 350.000,00 COM VALOR DE REFERÊNCIA DE R\$ 814.133,45 CONFORME ITEM 039.005.036 "MENOR PERCENTUAL COB	40.706,67	40.706,67	40.706,67
04/12/2019	009029/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO MUNICIPAL. PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2018, E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2018.	6.700,00	6.700,00	6.700,00
10/12/2019	009131/2019	PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONF. PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2018 DA MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2018 E SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 53/2018.	6.700,00	0,00	0,00
08/03/2019	001839/2019	ULIAN ENGENHARIA LTDA - ME	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO QUANTITATIVO E TIPOGRÁFICO DAS LUMINÁRIAS DAS VIAS PÚBLICAS, RELATÓRIO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE CONSUMO DE ENERGIA COM A SUBSTITUIÇÃO DE DAS LUMINÁRIAS EXISTENTE POR TECNOLOGIA DE LED.	15.000,00	15.000,00	5.750,00
17/04/2019	002940/2019	VALE SERVICOS E LIMPEZA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	11.000,00	11.000,00	11.000,00
17/04/2019	002941/2019	VALE SERVICOS E LIMPEZA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
17/04/2019	002947/2019	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO, SUPORTE NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS ATRAVÉS DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS, SICONFI, DIRF, RAIS E DCTF, CONF. PROCES	94.500,00	94.500,00	73.500,00
10/04/2019	002806/2019	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA ADMINISTRATIVA DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMACOES RELATIVAS AO APLIC, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,CONF. PROCESSO LIC	32.646,66	32.646,66	0,00
02/01/2019	000190/2019	INOVA SOCIAL GESTAO PUBLICA LTDA - ME	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE DO TIPO CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE,CONF. PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2	31.600,00	31.600,00	31.600,00
02/05/2019	003508/2019	INOVA SOCIAL GESTAO PUBLICA LTDA - ME	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE DO TIPO CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE,CONF.PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2	31.600,00	31.600,00	28.295,00
30/07/2019	005506/2019	INOVA SOCIAL GESTAO PUBLICA LTDA - ME	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE DO TIPO CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE,CONF. PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018 DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/	7.900,00	7.900,00	7.900,00
10/12/2019	009143/2019	INOVA SOCIAL GESTAO PUBLICA LTDA - ME	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SA, E DO TIPO CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA DE SA, E, PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018.	19.750,00	19.750,00	0,00
02/01/2019	000157/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	597.000,00	597.000,00	597.000,00
02/01/2019	000182/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2018. MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº	588.000,00	588.000,00	588.000,00
08/05/2019	003604/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	63.000,00	63.000,00	63.000,00
06/06/2019	004467/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	108.000,00	108.000,00	108.000,00
01/07/2019	005171/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	199.000,00	199.000,00	199.000,00
08/08/2019	006045/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	99.500,00	99.500,00	99.500,00
09/08/2019	006054/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE SERVICOS DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA, A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	89.500,00	89.500,00	89.500,00
02/09/2019	006716/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018 DA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL	81.000,00	81.000,00	81.000,00
01/10/2019	007474/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2018. MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
01/10/2019	007476/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE A SERVICO DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018. MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº	288.000,00	288.000,00	288.000,00
10/12/2019	009136/2019	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS	REFERENTE SERVICOS A SEREM PRESTADOS DE PRONTO-ATENDIMENTO 24H/DIA, A SER REALIZADO NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 339 KM 01 PERIMETRO URBANO DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT,CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2018 DA MODALIDADE	41.000,00	41.000,00	41.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3.171.931,34</b>	<b>3.163.231,34</b>	<b>2.823.454,55</b>

Fonte: Sistema APLIC

## 2) Despesas com o Instituto Social e Organizacional do Brasil – ISO Brasil

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
02/01/2019	000109/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CONFORME TERMO DE	6.175,95	6.175,95	6.175,95
02/01/2019	000122/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA DE A	11.292,35	11.292,35	11.292,35
02/01/2019	000142/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM COLETA DE LIXO, APOIO E COORDENAÇÃO DE OBRAS, APOIO A MANUTENÇÃO E	341.322,08	341.322,08	341.322,08
02/01/2019	000144/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAUDE CONFORME TERM	19.697,10	19.697,10	19.697,10
02/01/2019	000145/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME TERMO DE	2.350,00	2.350,00	2.350,00
02/01/2019	000146/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE DE PACIENTES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TERMO	11.250,00	11.250,00	11.250,00
02/01/2019	000147/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍL	28.950,00	28.950,00	28.950,00
02/01/2019	000148/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017	5.417,10	5.417,10	5.417,10
02/01/2019	000149/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DE LEITURISTA, APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TECNICO EM	51.376,26	51.376,26	51.376,26
04/01/2019	000224/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONFORME TERMO DE PARCER	3.954,78	3.954,78	3.954,78
01/02/2019	001050/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABA	1.246,03	1.246,03	1.246,03
01/02/2019	001051/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM SERVIÇOS INTERNOS CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE	39.492,45	39.492,45	39.492,45
01/02/2019	001052/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA	56.819,08	56.819,08	56.819,08

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
		ORGANIZACIONAL DO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM SERVIÇOS INTERNOS, SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE E SERVIÇO DE APOI			
01/02/2019	001053/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CONFORME TERMO DE P	0,00	0,00	0,00
01/02/2019	001055/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CONSULTORIO DENTARIO,CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
01/02/2019	001056/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABAL	0,00	0,00	0,00
04/02/2019	001085/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABAL	3.900,60	3.900,60	3.900,60
04/02/2019	001086/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABAL	0,00	0,00	0,00
25/02/2019	001393/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM PSICOLOGIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALH	13.703,65	13.703,65	13.703,65
25/02/2019	001394/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	12.803,62	12.803,62	12.803,62
01/03/2019	001788/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA DE A	7.338,00	7.338,00	7.338,00
01/03/2019	001797/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALH	10.000,25	10.000,25	10.000,25
01/03/2019	001798/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA DE A	14.676,00	14.676,00	14.676,00
01/03/2019	001801/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE DE PACIENTES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TERMO	7.500,00	7.500,00	7.500,00
11/03/2019	001928/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM PEDAGOGIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	10.833,87	10.833,87	10.833,87
11/03/2019	001938/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	1.450,12	1.450,12	1.450,12
11/03/2019	001939/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	966,75	966,75	966,75
11/03/2019	001940/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	2.416,87	2.416,87	2.416,87
11/03/2019	001941/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA	6.184,50	6.184,50	6.184,50

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
		SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM SERVIÇOS INTERNOS CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE			
11/03/2019	001942/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM SERVIÇOS INTERNOS CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE	7.634,62	7.634,62	7.634,62
11/03/2019	001945/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E	15.417,13	15.417,13	15.417,13
12/03/2019	001955/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CONSULTORIO DENTARIO CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13/03/2019	001981/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍL	18.400,00	18.400,00	18.400,00
26/03/2019	002184/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM PSICOLOGIA, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABAL	8.084,38	8.084,38	8.084,38
01/04/2019	002595/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - EMPENHO COMPLEMENTAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPAR	0,00	0,00	0,00
01/04/2019	002620/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00
01/04/2019	002621/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA PAIF/CRAS CONFORME	8.218,65	8.218,65	8.218,65
01/04/2019	002634/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CONFORME TERMO DE PARCERI	4.351,92	4.351,92	4.351,92
05/04/2019	002730/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM COLETA DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO	1.625,25	1.625,25	1.625,25
26/04/2019	003093/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TECNICO EM TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA O DEPARTAMENTO DE AGUA E	0,00	0,00	0,00
02/05/2019	003492/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME TERMO DE PARC	0,00	0,00	0,00
02/05/2019	003509/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA CONFORME TERMO DE PARCE	3.750,75	3.750,75	3.750,75
02/05/2019	003510/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - EMPENHO COMPLEMENTAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPAR	0,00	0,00	0,00
02/05/2019	003522/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA E APOIO TECNICO EM TRATAMENTO DE A	0,00	0,00	0,00
02/05/2019	003523/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO I PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CONFORME TERMO D	6.000,75	6.000,75	6.000,75
02/05/2019	003524/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA	1.625,25	1.625,25	1.625,25

Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago + Retenções
		SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO I PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM BE			
06/05/2019	003561/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGO E MONITORIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME TERMO D	7.675,50	7.675,50	7.675,50
15/05/2019	003755/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CONSULTORIO DENTARIO, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO	1.500,00	1.500,00	1.500,00
15/05/2019	003763/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍL	9.000,00	9.000,00	9.000,00
15/05/2019	003766/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM MONITORIA, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALH	4.350,36	4.350,36	4.350,36
03/06/2019	004388/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - EMPENHO COMPLEMENTAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPAR	0,00	0,00	0,00
03/06/2019	004389/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - EMPENHO COMPLEMENTAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2	0,00	0,00	0,00
12/06/2019	004598/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA DE A	6.712,88	6.712,88	6.712,88
12/06/2019	004599/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGO E MONITORIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME TERMO D	5.088,68	5.088,68	5.088,68
12/06/2019	004600/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMSA SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME TERMO DE PARC	1.500,00	1.500,00	1.500,00
12/06/2019	004601/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO I PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM BE	1.625,25	1.625,25	1.625,25
12/06/2019	004602/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE DE PACIENTES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TERMO	3.750,00	3.750,00	3.750,00
12/06/2019	004605/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A DESEMBOLSO FINANCEIRO DO PARCEIRO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA E SEU RESPECTIVO CUSTO AO TERMO DE PARCERIA CONFORME OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790/99 ART. 4º INCISO VII ITEM C, NO QUE SE REFERE A EXIGIBILIDADE DE UMA	1.485,21	1.485,21	1.485,21
25/06/2019	004762/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO DE TRABALHO	3.083,48	3.083,48	3.083,48
03/07/2019	005226/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A CONSULTORIO DENTARIO, CONFORME TERMO DE PARCERIA Nº 001/2017, PLANO	1.500,00	1.500,00	1.500,00
03/07/2019	005227/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍL	12.125,25	12.125,25	12.125,25
03/07/2019	005228/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGO E MONITORIA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CONFORME TERMO D	7.675,50	7.675,50	7.675,50
03/07/2019	005229/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA	3.750,00	3.750,00	3.750,00

<b>Data</b>	<b>N° do Empenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Empenhado</b>	<b>Valor Liquidado</b>	<b>Valor Pago + Retenções</b>
		ORGANIZACIONAL DO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TRANSPORTE DE PACIENTES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME TERMO			
03/07/2019	005230/2019	ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO	REFERENTE A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO FARMACÊUTICO E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO II PARA O PROGRAMA DE A	6.712,88	6.712,88	6.712,88
			<b>TOTAL</b>	<b>829.761,10</b>	<b>829.761,10</b>	<b>829.761,10</b>

Fonte: Sistema APLIC



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019

## APÊNDICE - D

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019



<b>PROTOCOLO</b>	:	<b>2445/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	:	<b>LEI MUNICIPAL Nº 1696, DE 27 DE JUNHO DE 2018 ALTERADA LEI Nº 1707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE</b>	:	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	6
2.3 Anexo de Metas Fiscais .....	8
2.4 Limitação de empenho .....	12
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	13
3. CONCLUSÃO.....	15
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	16



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1696, de 27 de junho de 2018 – Alterada Lei nº 1707/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Nova Ubiratã para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1696 de junho e 2018 - Alterada pela Lei nº 1707, de 28 de novembro de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura, acesso em 16 de outubro de 2018, não se constatou o Edital de Convocação da audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei, que prevê os termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



Consta nos autos supostamente a Ata de Realização de Audiência Pública, porém encontra-se ilegível, e não houve o encaminhamento do comprovante de assinatura dos participantes na referida audiência pública, bem como também comprovação de publicação do Edital em mural ou em outros meios de divulgação.

**1. DB 08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).**

1.1 A LDO referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF.

## **RESPONSABILIZAÇÃO**

Responsável: Ronaldo Floreano dos Santos – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### **Conduta**

Não adotar medidas efetivas para a realização de audiência pública para discussão da LDO, quando deveria ter tomado todas as medidas necessárias para realização da audiência, garantindo assim o direito da população de participar no processo de elaboração da LDO, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao não adotar medidas efetivas para a realização de audiência pública, o responsável permitiu que a LDO de 2019 fosse elaborada e aprovada sem a participação da população, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF.



## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para garantir a transparência e a participação popular na elaboração da LDO, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Jornal da AMM nº 3032	31/07/2018
Portal Transparência	Não Constatado no Portal	-



A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM, atendendo ao art. 37, CF, todavia, não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura.

**2. DB 99. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).**

2.1. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **RESPONSABILIZAÇÃO**

Responsável: Ronaldo Floreano dos Santos – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### **Conduta**

Não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO referente ao exercício de 2019, quando deveria ter tomado todas as medidas necessárias para garantir que a Lei fosse disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura, conforme determina o artigo 48 da LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao não adotar medidas efetivas para divulgação da a LDO, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 não fosse divulgada no Portal Transparência do Município.

### **Culpabilidade**

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para garantir ampla divulgação da LDO referente ao exercício de 2019, conforme determina o artigo 48 da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.



### 2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.

### **2.3.1 Demonstrativo de metas anuais**

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 258.000,00 em valores correntes e -R\$ 246.886,95 em valores constantes.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	-258.000,00	-281.742,45	-294.420,86

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	-246.889,95	-258.000,00	-258.000,00

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de -R\$ 46.919,00 e o valor constante de -R\$ 44.898,56.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	-46.919,00	-51.236,72	-53.542,37

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Nominal	-44.898,56	-46.919,00	-46.919,00

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em - R\$ 258.000,00 e - R\$ 46.919,00, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 211.081,00.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos, que a



partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 234514/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

**3. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

3.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: Ronaldo Floreano dos Santos – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

## Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

---

<sup>1</sup>

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



## Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

A obrigações Constitucionais e legais do Município;



Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- Demandas Judiciais;
- Frustração de Arrecadação;
- Outros Riscos Fiscais



O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Utilização de Reserva de Contingência;
- Contingência de despesas de caráter não essencial.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.



### 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 1696, de 27 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (alterada pela Lei nº 1707/2018) com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização de audiências públicas no processo de discussão e elaboração;
- Divulgação da LDO no Portal Transparência do Município.
- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Senhor Ronaldo Floreano dos Santos, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
  - I. A LDO referente ao exercício de 2019 foi elaborada e aprovada sem a participação da população, conforme determina o artigo 48, § 1º, I, da LRF.
  - II. A LDO referente ao exercício de 2019 não foi divulgada no Portal Transparência do Município, contrariando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
  - III. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas Fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 6 de novembro de 2019.

Alvina Candida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019

## APÊNDICE - E

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>3468/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL N.º 1711, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE .....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).	6
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO	7
<b>3. CONCLUSÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>11</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>12</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO....</b>	<b>14</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1711 de 05 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José dos Quatro Marcos no valor de R\$ 52.600.000,00 para o exercício de 2019, assim distribuídos:

**Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019**

Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.000.000,00</b>
Câmara Municipal	2.000.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>50.600.000,00</b>
Prefeitura Municipal	47.300.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.300.000,00</b>
Previqum-Fundo Municipal de Previdência	3.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>52.600.000,00</b>

Fonte: LOA/2019 – art. 2º

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública, publicado no Jornal da AMM nº 3064 de 14/9/2018;
- Ata de realização de audiência pública da LOA, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual.
- Lei Municipal nº 1707 de 28 de novembro de 2018 – LDO/2019
- Lei Municipal nº 1711 de 05 de dezembro de 2018 – LOA/2019
- Comprovação de publicação da LOA, publicado no Jornal da AMM nº 3119 de 6/12/2018.



## 2. DA ANÁLISE

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Segue o resultado da análise.

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/artigo/convite-prefeitura-realizara-audiencia-publica-para-apresentar-loa-para-o-exercicio-de-2019>, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 20/09/2018, às 15:00hrs, na Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Outrossim, verificou-se que na Ata de realização da audiência pública da LOA, em que é apresentado a sociedade para discussão do Projeto de Lei, não foi mencionado na ata o registro do mês da realização da audiência, somente o dia e ano (vinte dias do ano de dois mil e dezoito), não podendo assim fazer um comparativo entre o Edital e a Ata de realização.



## 2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Jornal AMM – N° 3.119	06/12/2018
Portal Transparência		

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM nº 3119 de 6/12/2018, atendendo ao art. 37, CF e não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), porém foi disponibilizada no portal da Câmara Municipal do município <http://www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br/artigo/lei-n-1-711-de-05-12-2018-loa-p-2019>.



**1. DB 99. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave. Ausência de transparência na gestão fiscal quanto a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, da Lei Orçamentária Anual (art. 48 Lei Complementar nº 101/2000).**

1.1. Não divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

Sugere-se ao gestor que providencie a publicação da Lei Orçamentária Anual no Portal da Transparência do Município, em observância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, conforme preconiza o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2019 estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 52.600.000,00, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 28.731.110,00;
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 16.710.470,00;
- Orçamento de Investimento: R\$ 7.158.420,00.

O texto da lei destaca os recursos de orçamento de investimentos, contudo em consulta ao Sistema- Aplic deste Tribunal não foi encontrado registro de empresa independente cujo município, detenha a maioria do capital social.



## **2. FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).**

2.1. O texto da Lei Orçamentária destaca os recursos de investimentos no valor de R\$ 7.158.420,00, contudo, em consulta ao Sistema-Applic não foi identificada a empresa independente cujo município detenha a maioria do capital social.

### **2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO**

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de São José dos Quatro Marcos foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na LDO e se a reserva de contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

#### **2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF)**

Na elaboração da LDO o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA é compatível com o constante no Anexo de Metas Fiscais da LDO. Também será verificar se está compatível a meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF



## Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO	LOA	DIFERENÇA
RECEITA TOTAL (I)	49.256.989,00	50.565.500,00	-1.308.511,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II)	433.000,00	41.500,00	391.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II)	48.823.989,00	50.524.000,00	-1.700.011,00
DESPESA TOTAL (IV)	49.256.989,00	52.600.000,00	-3.343.011,00
DESPEAS FINANCEIRA (V)	175.000,00	339.000,00	-164.000,00
DESPEAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V)	49.081.989,00	52.261.000,00	-3.179.011,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	-258.000,00	-1.737.000,00	1.479.000,00

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário

Conforme o quadro Demonstrativo de Compatibilidade apontada (LDO-2019 x LOA-2019), verificou-se que a programação financeira da LOA não está compatível com a meta de resultado primário da LDO. A diferença ocorre por conta de que os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa sejam diferentes, por conta de que a proposta de LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais.

### **3. Planejamento/Orçamento grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**

3.1. A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º da LRF.



#### 2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF.

A LDO/2019 previu no art. 10, incisos I, II, III e IV da Lei nº 1696 de 27/6/2018, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual é no mínimo a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 900.000,00, valor equivalente a 2,00% da RCL, respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO.

#### 2.4.3) Alterações Orçamentária (Lei 4.320/64)

A LOA/2019 definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

**Art. 4º** O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

**I** – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

**II** – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

**III** – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único.** Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no Exercício.

**Art. 5º** Durante o Exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de receita, até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.



### 3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1711 de 05 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
  - Não divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.
  - O texto da Lei Orçamentária destaca os recursos de investimentos no valor de R\$ 7.158.420,00, contudo, em consulta ao Sistema-Aplic não foi identificada a empresa independente cujo município detenha a maioria do capital social.
  - A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º. da LRF.



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

1. Juntar este relatório de acompanhamento ao processo de Contas Anuais de Governo do Município de São José dos Quatro Marcos – exercício de 2019 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

2. Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de São José dos Quatro Marcos – exercício de 2019 – a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, o Exmo. Prefeito Senhor Ronaldo Floreno, dos Santos:

- Não divulgação da Lei Orçamentária Anual no Portal Transparência do Município, em inobservância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.
- O texto da Lei Orçamentária destaca os recursos de investimentos no valor de R\$ 7.158.420,00, contudo, em consulta ao Sistema-Applic não foi identificada a empresa independente cujo município detenha a maioria do capital social.
- A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5º. da LRF.

3. Sugere-se, ainda, ao gestor que providencie a publicação da Lei Orçamentária Anual no Portal da Transparência do Município, em observância a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, conforme preconiza o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, 27 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Alvina Candida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



## Anexo 01. Meta de Resultado Primário

### Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	49.256.989,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (II)	48.823.989,00
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	433.000,00
DESPEASAS TOTAL (IV)	49.256.989,00
DESPEASAS PRIMÁRIAS (V)	49.081.989,00
DESPEASAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)	175.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)	-258.000,00

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 2445/2019



**Quadro 02. Resultado Primário – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	44.878.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.687.000,00
<b>RECEITA TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>50.565.500,00</b>
RECEITAS FINANCEIRAS (IV)	<b>41.500,00</b>
Aplicações Financeiras	29.500,00
Operações de Crédito	Não consta
Alienação de Bens	12.000,00
Amortização de Empréstimos	Não consta
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)</b>	<b>50.524.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES (VI)	43.704.580,00
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	7.432.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	1.463.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (VI+VII+VIII)</b>	<b>52.600.000,00</b>
DESPESAS FINANCEIRA (X)	<b>339.000,00</b>
Juros e Encargos da Dívida	65.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamento	Não consta
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	Não consta
Aquisição de Título de Crédito	Não consta
Amortização da Dívida	274.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV-X)</b>	<b>52.261.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)</b>	<b>-1.737.000,00</b>

Fonte: LOA, protocolo TCE/MT 3468/2019



## Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

### Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I)</b>	<b>50.397.650,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)</b>	5.519.150,00
Deduções para o FUNDEB	<b>5.519.150,00</b>
Renúncias de Receita	
Outras deduções	
<b>RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)</b>	44.878.500,00

Fonte: LOA, protocolo TCE/MT 3468/2019

### Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO</b>	<b>2% da RCL</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>44.878.500,00</b>
<b>Valor Mínimo da Reserva de Contingência</b>	<b>897.570,00</b>
<b>Reserva de Contingência Fixado na LOA</b>	<b>900.000,00</b>

Fonte: LDO, protocolo TCE/MT 2445/2019

LOA, protocolo TCE/MT3468/2019



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias

## APÊNDICE - F

### 5.1.3.1 - Alterações Orçamentárias

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
01746/2019	00132/2019	1.362.319,55	0,00	1.362.319,55	0,00	0,00
01711/2018	00002/2019	1.103.347,64	0,00	1.103.347,64	0,00	0,00
01717/2019	00104/2019	895.377,38	0,00	895.377,38	0,00	0,00
01711/2018	00112/2019	833.061,11	0,00	833.061,11	0,00	0,00
01711/2018	00077/2019	706.116,64	0,00	0,00	706.116,64	0,00
01711/2018	00064/2019	672.898,18	0,00	672.898,18	0,00	0,00
01717/2019	00086/2019	643.141,85	0,00	643.141,85	0,00	0,00
01711/2018	00032/2019	637.946,72	0,00	637.946,72	0,00	0,00
01711/2018	00044/2019	624.373,39	0,00	624.373,39	0,00	0,00
01711/2018	00114/2019	613.386,07	0,00	0,00	613.386,07	0,00
01711/2018	00101/2019	599.455,81	0,00	599.455,81	0,00	0,00
01746/2019	00138/2019	567.762,81	0,00	567.762,81	0,00	0,00
01711/2018	00011/2019	562.634,27	0,00	562.634,27	0,00	0,00
01711/2018	00056/2019	550.340,26	0,00	550.340,26	0,00	0,00
01714/2019	00018/2019	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
01715/2019	00017/2019	0,00	253.941,68	0,00	0,00	253.941,68
01725/2019	00039/2019	0,00	906.522,29	0,00	0,00	906.522,29
01733/2019	00085/2019	0,00	116.173,15	0,00	0,00	116.173,15
01735/2019	00098/2019	0,00	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00
01744/2019	00125/2019	0,00	451,07	0,00	0,00	451,07
01748/2019	00135/2019	0,00	151.056,30	0,00	0,00	151.056,30
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.372.161,68</b>	<b>1.981.144,49</b>	<b>9.605.658,97</b>	<b>1.319.502,71</b>	<b>1.428.144,49</b>